



**I PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO
E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E DE GÉNERO DE ALMADA**

2017/2020

Almada, Julho de 2017

ÍNDICE

I.	Introdução e Metodologia	4
II.	Enquadramento	9
	1. Perspetiva concetual	9
	2. Acervo jurídico-penal em matéria de violência doméstica e de género	14
	2.1. Violência doméstica	14
	2.1.1. Outra legislação de prevenção e apoio às vítimas de violência doméstica	14
	2.2. Alterações ao Código Penal para cumprimento da Convenção de Istambul: a violência de género contra as mulheres	15
	3. Planos Enquadadores	16
	3.1. V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017	16
	3.2. III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017	17
III.	Violência doméstica e de género no concelho de Almada	18
	1. Violência doméstica	18
	1.1. Crimes registados pelas Forças de Segurança e Ministério Público... ..	19
	1.2. Perfil das mulheres acompanhadas no Centro de Atendimento à Mulher e em Casa Abrigo da UMAR	20
	1.3. Crianças vítimas de violência doméstica com processo de Promoção e Proteção na CPCJ de Almada	33
	1.4. Violência contra pessoas idosas e contra mulheres com deficiência	35
	1.5. Situações registadas na Divisão de Habitação da Câmara Municipal... ..	39
	1.6. Situações de violência doméstica identificadas em trabalhadores municipais	39
	1.7. Síntese geral	40
	2. Outras formas de violência de género	41
	2.1. Mutilação Genital Feminina	41
	2.2. Tráfico de seres humanos	43
	2.3. Casamento forçado	44
	2.4. Perseguição/Stalking	45
	2.5. Violência sexual, incluindo violação	45
	2.6. Assédio sexual	46
IV.	Intervenção e recursos locais	47
	1. Breve historial do trabalho em parceria	47
	2. Entidades locais	50
	2.1. Ministério Público de Almada	50
	2.2. Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	51
	2.3. Guarda Nacional Republicana	52
	2.4. Polícia de Segurança Pública	53
	2.5. Instituto da Segurança Social	55
	2.6. Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal	56
	2.7. Hospital Garcia de Orta	57
	2.8. Câmara Municipal de Almada	59
	2.9. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada	62
	2.10. União de Mulheres Alternativa e Resposta	63

2.11. RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência.....	69
2.12. Movimento Democrático de Mulheres.....	69
V. Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Almada	
1. Objetivos estratégicos.....	72
2. Medidas e ações.....	73
Anexos.....	79
Bibliografia.....	84
Siglas.....	85
Ficha técnica.....	86

I. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

A violência doméstica e de género, realidade que não conhece limites de espaço, tempo, grupo social de pertença, orientação sexual, habilitações literárias ou proveniência cultural, étnica, idade nem credo exige, pela sua prevalência, impacto, causas e consequências, uma compreensão, ação, compromisso e estratégias políticas e sociais no seu combate.

A nível internacional, o reconhecimento da necessidade de uma intervenção concertada dos Estados na defesa dos direitos humanos das mulheres e particularmente no que concerne à igualdade de género e à violência contra elas exercida, ganha força a partir do início dos anos 80 do século XX. Este imperativo decorre do reconhecimento, por parte de organismos como, entre outros, a Organização das Nações Unidas, o Conselho da Europa e a Organização Mundial da Saúde, da necessidade de uma intervenção sistémica e a nível mundial na área da violência contra as mulheres. Tal foi possível pela denúncia, conhecimento empírico e reivindicações do movimento feminista, a que se juntou o conhecimento científico, tornando visíveis as desigualdades estruturais entre mulheres e homens e evidenciaram as cifras negras da violência exercida contra as mulheres. Um maior conhecimento sobre o fenómeno revelou tratar-se de uma pandemia à escala mundial, um grave problema de saúde pública e que exigia uma ação direcionada, tendo como objectivo a defesa dos direitos das mulheres, o fim da violência contra elas exercida e o conseguir-se, a breve trecho, diminuir o fosso das desigualdades entre mulheres e homens.

Este reconhecimento fez-se também pela aprovação de Convenções, Recomendações, Protocolos, Declarações, Programas de Ação que colocaram na agenda política internacional a exigência de ação, a ação e a sua urgência.

Deste percurso histórico e temporalmente mais próximo, destacamos a agenda da “Década das Mulheres: igualdade de direitos, desenvolvimento e paz” (1976-1985), a adopção da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979), o trabalho do Comité CEDAW, os relatórios-sombra e a afirmação e novos desafios traçados com a Declaração e Programa de Ação da 2.^a Conferência Internacional de Direitos Humanos (Viena 1993) e com a Declaração e

Plataforma de Ação da 4.^a Conferência Mundial sobre as Mulheres (Pequim 1995), a que se juntam não só recomendações da ONU, mas também do Conselho da Europa. Salientamos ainda e pela relevância, compreensão do fenómeno e implicações presentes e futuras, a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

A nível nacional e decorrentes de políticas *top down*, as estratégias políticas na área da violência doméstica tiveram início em 1999, com a aprovação do I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica¹. Já na quinta geração de Planos Nacionais, o V Plano Nacional (2014-2017)² incorpora os pressupostos da Convenção de Istambul³ e alarga à perspetiva de género, passando a integrar outras formas de violência de género como sejam a mutilação genital feminina e a violência sexual. Efetivamente, Portugal tem acompanhado e integrado na sua agenda e compromissos, as orientações de instituições e instrumentos internacionais, designadamente as emanadas pela Organização das Nações Unidas, do Conselho da Europa, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Pela importância e atualidade que se reveste, destacamos a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), sublinhando-se que Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar este instrumento internacional, em 5 de fevereiro de 2013. Este instrumento entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa em 1 de Agosto de 2014.

A outro nível de territorialização das políticas públicas aliam-se as estratégias locais, com importância decisiva, quer pela posição estratégica que ocupam nos territórios, quer pela proximidade às populações e ao tecido social, cultural e económico. Os Planos municipais assumem-se pois, como essenciais neste compromisso de prevenção a vários níveis e de apoio e proteção às vítimas. A maior proximidade aos cidadãos e cidadãs, o conhecimento mais profundo e detalhado das vulnerabilidades, mais valias e

¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de Junho.

² Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de Dezembro.

³ Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. Convenção adotada em Istambul a 11 de Maio de 2011, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 14 de Dezembro de 2012 e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, publicados no diário da República, I série, n.º 14 de 21 de Janeiro de 2013.

oportunidades dos seus territórios e das suas gentes, aliados à posição e relações privilegiadas que ocupam e mantêm no seu espaço de intervenção, são facilitadores de uma ação mais detalhada, adequada, próxima e eficaz junto das populações e das estruturas sociais, económicas, educacionais, culturais, entre outras.

*“A violência contra as mulheres é, talvez,
a mais vergonhosa violação dos direitos humanos.
Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza.”*

*Kofi Annan,
Secretário Geral das Nações Unidas (1997-2007),
Nobel da Paz em 2001.*

No combate a um flagelo social complexo será necessário pois, agir a nível local, regional e nacional. Só com uma visão holística, integrada e global, se conseguirá definir estratégias que concorram para a prevenção de uma realidade que atinge milhares de pessoas e mais de um terço (1/3)⁴ da população feminina, em Portugal. Também por tal facto, esta visão não pode distanciar-se da perspectiva de género, do entendimento sobre as causas estruturais da violência, com particular enfoque na que é exercida contra as mulheres, nem deixar de cruzar com o pensamento e percurso nacional e internacional nesta matéria e integrando outras expressões de violência de género que não só a da violência doméstica.

Face a um fenómeno de escala global, com consequências nefastas para toda a sociedade e em particular para as vítimas, será fácil perceber que só com uma intervenção estratégica e em complementaridade, com a assunção de compromissos individuais e coletivos, em que as políticas públicas assumem o eixo central, se conseguirá diminuir de forma estruturada, estrutural e consolidada a violência de género, incluindo a violência doméstica.

Esta visão, que se pretende complementar e integrada, será tão mais eficaz quão transversalmente se conseguir intervir, devendo por isso abranger uma diversidade de atores e de diferentes áreas, englobando todas as estruturas públicas e privadas do tecido social, na afirmação e prossecução conjunta do objectivo último, o da eliminação da violência de género, incluindo a doméstica.

⁴ Inquérito Nacional Violência de Género, SociNova/CesNova – FCSH-UNL/CIG, 2007.

É com esta visão que o Município de Almada increveu como prioridade a concepção e implementação do seu I Plano Municipal contra a Violência Doméstica e de Género.-Este constitui um contributo mais ao nível das políticas municipais na área da igualdade e não discriminação, já iniciado com o Plano Municipal para a Igualdade de Género, focalizando e incidindo desta feita, especificamente na problemática da violência doméstica e de género.

Tendo como orientação os instrumentos internacionais e nacionais nesta matéria, adequa o presente instrumento à realidade local, elegendo as áreas da informação, sensibilização e prevenção no sentido mais estrito, do apoio e proteção das vítimas e da capacitação técnica. Salienta também o trabalho que as organizações desenvolvem já no território e que permitem um diagnóstico estruturado sobre a incidência da violência no concelho de Almada. Porque a intervenção nesta área exige o esforço coletivo e a envolvimento e definição de medidas de política estratégica partilhada, a parceria assume centralidade na preparação e execução do presente Plano Municipal. Só uma parceria que envolva os diferentes atores sociais, por forma a desenvolver uma ação mais abrangente e concertada, será capaz de consolidar as estratégias a vários níveis na intervenção urgente e necessária na área da violência doméstica e de género.

Neste sentido o Plano Municipal para a Prevenção da Violência Doméstica e de Género no concelho de Almada é desenvolvido por uma parceria dinâmica e participada, que elege as seguintes áreas estratégicas de intervenção: Prevenção; Integração; Formação; Conhecimento e Cooperação; e adota a metodologia de planeamento, estruturação, execução e avaliação que de seguida se explicita.

«criar uma Europa livre de violência contra as mulheres e de violência doméstica».
Convenção de Istambul

Metodologia

Dando cumprimento a uma das opções do Plano de Atividades da Câmara Municipal de Almada foi criado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, um grupo de trabalho técnico constituído por técnicos das unidades orgânicas municipais que poderão

vir a assumir ações no âmbito do Plano, para apresentação de proposta da metodologia de elaboração do Plano Municipal (Outubro de 2016):

- Departamento de Intervenção Social e Habitação: 2 elementos da Divisão de Intervenção e Integração Social, 2 da Divisão de Habitação;
- Departamento de Educação e Juventude: 1 elemento da Divisão de Educação, 1 da Divisão de Juventude;
- Departamento de Recursos Humanos: 1 elemento da Divisão Social;

Na fase seguinte, procedeu-se ao alargamento do grupo de trabalho através de convite a entidades locais com intervenção e/ou atribuições/competências ao nível da prevenção e combate à Violência Doméstica (Janeiro de 2017):

- Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almada
- Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- Guarda Nacional Republicana
- Hospital Garcia de Orta
- Instituto da Segurança Social, Centro Distrital de Setúbal
- Ministério Público de Almada/DIAP
- MDM (Movimento Democrático de Mulheres)
- Polícia de Segurança Pública
- UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta)

Estabeleceram-se duas dimensões para a elaboração desta proposta de Plano:

- O Diagnóstico: levantamento, análise e interpretação de indicadores sobre o fenómeno da violência doméstica e de género no Concelho de Almada e identificação dos principais recursos locais de intervenção.
- O Plano: definição dos Objetivos Estratégicos, com base no diagnóstico e no V Plano Nacional e seleção de Medidas e Ações para o seu cumprimento. Calendarização das

ações, fixação de metas, identificação das equipas de trabalho e das entidades a envolver. Elaboração de orçamento.

O grupo de trabalho da parceria realizou reuniões para recolha e análise de indicadores e para discutir as propostas de Medidas e Ações. Foi pedido a todos os elementos um trabalho de levantamento de indicadores, dados e respetivas fontes, bem como de identificação de atribuições e recursos que possam viabilizar o desenvolvimento do Plano Municipal.

A compatibilização das propostas e a redação do documento foram asseguradas por um pequeno núcleo constituído por 3 elementos, provenientes da Câmara Municipal e da UMAR.

Assim, este I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género é dinâmico, orientado para resultados, com base num modelo de intervenção integrada, em parceria, a formalizar por protocolo entre as entidades que constituíram este grupo de trabalho, além de outras com intervenção com públicos-alvo a envolver; e será concretizado através do desenvolvimento de Planos de Ação anuais.

Após a configuração do Protocolo e a definição da estrutura de funcionamento, haverá condições para a elaboração do respetivo Plano de monitorização e avaliação, em consonância com a elaboração dos Planos de Ação anuais.

II. ENQUADRAMENTO

1. PERSPETIVA CONCETUAL

Na parte conceptual relativa à violência doméstica, ofereceremos a noção adotada no *Guião de Orientações Técnicas para a Identificação, Sinalização e Intervenção com Pessoas Idosas Vítimas de Violência Doméstica e Maus Tratos – RADAR*, dado que contempla uma noção já consensualizada e aprovada pela parceria. Não obstante sempre referiremos que a literatura apresenta um vasto leque conceptual neste âmbito.

Constatamos, não raras vezes, que ao falarmos de violência doméstica e utilizando a mesma terminologia, nela incluímos ou excluímos realidades e situações diversas. Assim é, porque a base individual de interpretação, de compreensão do fenómeno, bem como a conceção ideológica e referencial nos remete para universos de representação e percepções do real, mas também do simbólico, distintas entre si. Sendo esta diversidade concetual e ideológica enriquecedora, importará destacar que quando trabalhamos em parceria, com o objetivo de tornar comuns procedimentos nesta área e definir estratégias de intervenção concertadas, em rede articulada, afigura-se-nos importante a opção, pelo coletivo, de uma noção que lhes seja comum e que sirva de orientação à metodologia de intervenção a propor. O objetivo é, não o de esvaziar a construção concetual e ideológica individual e organizacional, mas tão só, propor a sua coexistência, partindo para o trabalho em rede com um conceito base trabalhado, consensualizado e partilhado, que facilite a construção de uma linguagem, espaço de pertença e de reconhecimento que nos seja comum.

Verificamos também que o conceito legal e os conceitos sociológicos, psicológicos e outros, de violência doméstica, embora não sendo coincidentes seguem uma matriz de reconhecimento de que a violência doméstica consubstancia uma violação de direitos humanos e que é traduzida em comportamentos que lesam direitos de outrem, com impactos significativos e determinantes nas suas vidas e a vários níveis.

Neste sentido de diversidade, mas de encontrar um fio condutor comum, apresentamos o conceito de violência doméstica adotado no presente Plano Municipal e coincidente com o já mencionado, com a noção já consensualizada e adotada em parceria, nomeadamente no âmbito da RADAR. Por violência doméstica entende-se, assim, “ (...) um comportamento violento continuado ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habita no mesmo agregado familiar (ex. cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe) ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar. Este padrão de comportamento violento continuado resulta, a curto ou a médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, imposição de isolamento social ou privação económica da vítima, visa

dominá-la, fazê-la sentir-se subordinada, incompetente, sem valor ou fazê-la viver num clima de medo permanente.”⁵

Este conceito não pode deixar porém de se articular com o conceito de violência doméstica adotado pela Convenção de Istambul que designa por violência doméstica “todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima;”

Porque o presente Plano Municipal se enforma nos pressupostos da Convenção de Istambul, apresentando-se como instrumento de política pública na área da violência doméstica e também de género, apresentamos as seguintes noções⁶:

- *“violência contra as mulheres” é entendida como uma violação dos direitos humanos e como uma forma de discriminação contra as mulheres e significa todos os atos de violência baseada no género que resultem, ou sejam passíveis de resultar, em danos ou sofrimento de natureza física, sexual, psicológica ou económica para as mulheres, incluindo a ameaça do cometimento de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer na vida pública quer na vida privada;*

- *“género” designa os papéis, os comportamentos, as atividades e as atribuições socialmente construídos que uma sociedade considera apropriados para as mulheres e os homens;*

- *“violência contra as mulheres baseada no género” designa toda a violência dirigida contra uma mulher por ela ser mulher ou que afete desproporcionalmente as mulheres;*

Em termos da concetualização legal, em Portugal, o crime de violência doméstica tem a sua génese no artigo 153.º do Código Penal de 1982, inscrevendo-se então a violência conjugal na epígrafe: *“Maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou cônjuges”*. A partir da revisão penal de 1995, o crime de maus tratos passa a constar do

⁵ (*in* “Violência Doméstica: compreender para intervir; Guia de Boas Práticas para instituições de apoio a vítimas”; Manita, Celina, Ribeiro, Catarina, Peixoto, Carlos; Violência de Género 2, CIG, 2009).

⁶ *in*, artigo 3.º da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.

artigo 152.º, então denominando-se “*Maus tratos ou sobrecarga de menores, de incapazes ou do cônjuge*”. Os anos de 98 e 2000 foram também momentos de olhar particular sobre a questão da violência conjugal. Porém, foi o ano 2000, com a controvertida questão da natureza pública do crime de maus tratos a cônjuge, concluída com a sua aprovação⁷ que social e institucionalmente se desperta para a questão da violência doméstica. No entanto, só volvidos sete anos, Portugal inscreve o crime de violência doméstica de forma autónoma. Efetivamente, com a alteração penal de 2007⁸, a epígrafe do artigo 152.º do Código Penal passa a expressar conformidade a expressão socialmente interiorizada e utilizada: “Violência doméstica”, passando a designação de maus tratos para o artigo 152.º-A.

Neste percurso é de reconhecer que foram dados grandes passos na edificação do acervo legislativo nesta matéria, pese embora as questões de género não estarem assumidas na legislação penal portuguesa. O crime de violência doméstica abrange na atualidade todas as relações de intimidade presentes e passadas, incluindo o namoro, a relação hetero e homossexual, abarcando ainda relações em economia comum e parte das relações familiares. Para uma melhor análise, apresentamos o articulado legal.

Neste âmbito, pratica o crime de violência constante do artigo 152.º⁹ do código Penal: “Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou
- d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

⁷ Lei n.º 7/2000, de 27 de Maio

⁸ Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro

⁹ Contém as alterações introduzidas pela Lei n.º 19/2013, de 21 de Fevereiro.

é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;

b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 - Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.”

Podendo considerar-se que o caminho não está findo, porém no reconhecimento do já longo e paulatino trilho percorrido, elencamos de seguida os dispositivos legais mais recentes da legislação portuguesa, em matéria de violência doméstica e de género.

2. ACERVO JURÍDICO-PENAL EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO

2.1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- **Código Penal**, Artigos 152.º, 152.º-A e 152.º-B – com a redação introduzida pela Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro (que introduz o crime de violência doméstica) e pela Lei n.º 19/2013, de 21 de Fevereiro (altera o artigo 152.º do Código Penal).

- **Código do Processo Penal** - Artigos 82.º-A, 200.º, 201.º, 281.º e 282.º - com a redação introduzida pela Lei n.º 20/2013, de 21 de Fevereiro (altera o artigo 281.º do Código de Processo Penal).

- **Lei n.º 112/2009. de 16 de Setembro** (com a redação introduzida pela Lei n.º 129/2015, de 3 de Setembro) – que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas – Estatuto de vítima de violência doméstica.

- **Lei n.º 130/2015. de 4 de Setembro** – estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas de criminalidade – Estatuto da vítima e Estatuto de vítima especialmente vulnerável.

2.1.1. OUTRA LEGISLAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- **Lei n.º 24/2017. de 24 de Maio** – regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica.

- **Lei n.º 106/2015. de 25 de Agosto** - integra a violência doméstica no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013. de 21 de Janeiro** - aprova a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11 de Maio de 2011

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013. de 31 de Dezembro** - aprova o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017.

- **Decreto-Lei n.º 113/2011. de 29 de Novembro** (com a redação introduzida pela Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro) - regula o acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde por parte dos utentes no que respeita ao regime das taxas moderadoras e à aplicação de regimes especiais de benefícios.
- **Lei n.º 33/2010. de 2 de Setembro** - regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância (vigilância eletrónica).
- **Portaria n.º 229-A/2010. de 23 de Abril** (com a redação introduzida pela Portaria nº 63/2011, de 3 de Fevereiro) - aprova os modelos de documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima.
- **Lei n.º 104/2009. de 14 de Setembro (com a redação introduzida pela Lei nº 121/2015, de 1 de Setembro)** - aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica.
- **Despacho n.º 20509/2008. de 5 de Agosto** – aplica o regime de isenção das taxas moderadoras às vítimas de violência doméstica.
- **Decreto Regulamentar n.º 1/2006. de 25 de Janeiro** - regula as condições de organização, funcionamento e fiscalização das casas de abrigo.

2.2. ALTERAÇÕES AO CÓDIGO PENAL POR CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO DE ISTAMBUL: A VIOLÊNCIA DE GÉNERO CONTRA AS MULHERES

- **Código Penal** – Artigos: 144º-A (Mutilação genital feminina), 154º-A (Perseguição), 154º-B (Casamento forçado), 160º (Tráfico de pessoas), 164º (Violação), Importunação Sexual (Art.º 170º) – com a alteração introduzida pela Lei n.º 83/2015, de 5 de Agosto que: autonomiza o crime de mutilação genital feminina, cria os crimes de perseguição e casamento forçado e altera os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul.

3. PLANOS ENQUADRADORES

O Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género de Almada enquadra-se nos pressupostos e nos objetivos do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014/2017, bem como nas linhas de ação do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014/2017.

3.1. V PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO 2014/2017

“O V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG) funda-se nos pressupostos da Convenção de Istambul e assume-se como uma mudança de paradigma nas políticas públicas nacionais de combate a todas estas formas de violação dos direitos humanos fundamentais, como o são os vários tipos de violência de género, incluindo a violência doméstica.” Assim, o V Plano Nacional alarga o seu âmbito de ação a todo o tipo de violência de género, enfatizando que a violência doméstica é uma das formas da violência de género, que inclui também a mutilação genital feminina e outras agressões sexuais.

Este Plano estrutura-se em cinco áreas estratégicas (num total de 55 medidas):

- 1) Prevenir, Sensibilizar e Educar;
- 2) Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração;
- 3) Intervir junto de Agressores(as);
- 4) Formar e Qualificar Profissionais;
- 5) Investigar e Monitorizar.

O V Plano Nacional preconiza um maior envolvimento dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, propondo a sua participação ativa em algumas das suas medidas, designadamente:

ÁREA ESTRATÉGICA	MEDIDA	OBJETIVOS
1 - Prevenir, Sensibilizar e Educar	3: Intensificar o papel dos municípios na prevenção e combate à violência doméstica e de género, com enfoque no papel das redes locais e regionais.	Aumento do número de planos municipais que integram a dimensão da violência doméstica e de género.
		Ampliação da intervenção municipal.
2 - Proteger as Vítimas e Promover a sua Integração	25: Ampliar a rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica	Alargamento do número de municípios aderentes à rede de municípios solidários com as vítimas de violência doméstica
		Sensibilização dos municípios para a revisão dos regulamentos relativos à atribuição de fogos sociais

3.2. III PROGRAMA DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA 2014/2017

“O III PAPEMGF deixa de estar inscrito no Plano Nacional para a Igualdade, passando a fazer parte integrante do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. Esta opção assenta no entendimento que tem sido assumido internacionalmente de que a MGF constitui uma forma de violência de género, expresso nomeadamente pela sua inclusão na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica.”

Este Programa de Ação tem 5 áreas estratégicas (num total de 42 medidas) :

- 1) Prevenir
- 2) Integrar
- 3) Formar
- 4) Conhecer
- 5) Cooperar

III. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO NO CONCELHO DE ALMADA

1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nesta componente de Diagnóstico, e com referência ao ano de 2016, dispõe-se dos números globais dos registos das forças de segurança, retirados do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI 2016), complementados pelo volume de processos do DIAP de Almada, bem como de dados focalizados da CPCJ de Almada, da RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência e de serviços da Câmara Municipal de Almada. Não foi possível obter dados da Saúde, devido à inexistência de dispositivos de recolha deste tipo de indicadores.

As Estatísticas APAV 2016 indicam que o Gabinete de Apoio à Vítima de Lisboa atendeu um total de 125 vítimas VD residentes no distrito de Setúbal (incluindo certamente algumas oriundas de Almada) e que o Gabinete de Apoio à Vítima de Setúbal atendeu **20 vítimas de Almada**.

Para além destes, verifica-se que **os indicadores mais detalhados são sobretudo registados pela UMAR**, entidade que neste concelho tem desenvolvido uma intervenção concertada de prevenção e combate à violência doméstica, além do apoio social às vítimas. São estes dados, na sua desagregação, que permitem a configuração de perfis, bem como de dinâmicas de intervenção.

1.1. CRIMES REGISTRADOS PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO

CRIMES REGISTRADOS PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO CONCELHO DE ALMADA EM 2016

Características dos Crimes		Nº Ocorrências			Agente/Suspeito						Vítima				
		Entre cônjuges (ou análogo)	contra crianças e menores 16 anos	outros crimes de violência doméstica	Sexo		Idade			detidos	Sexo		Idade		
					M	F	menos 16	16 a 24	25 e mais		M	F	menos 16	16 a 24	25 e mais
FORÇAS DE SEGURANÇA	ALMADA														
GNR	2015	222	2	23	212	33	0	8	223	7	36	210	0	9	235
	2016	174	3	29	181	22	0	16	186	5	27	176	3	17	187
PSP	2015	234	1	41	247	41	0	32	243	3	38	259	11	39	250
	2016	232	2	38	228	52	0	29	250	6	62	251	36	49	229
TOTAL	2015	456	3	64	459	74	0	40	466	10	74	469	11	48	485
	2016	397	5	67	409	74	0	45	436	11	89	427	39	66	416
	VARIAÇÃO	-59	2	3	-50	0	0	5	30	1	15	-42	-28	-18	-69

Fonte: RASI 2016, Sistema de Segurança Interna

Em 2016, as duas Forças de Segurança presentes no município (PSP e GNR) registaram um conjunto total de **469 ocorrências**, na sua grande maioria classificados como **violência doméstica - cônjuge/análogo (397 correspondentes a 85% das ocorrências)**.

Verificou-se um **decréscimo em relação a 2015** (menos 54 ocorrências – cerca de 10%) e verifica-se maior número de ocorrências na PSP, embora com alguma proximidade em relação aos números da GNR, ou seja, provável **maior incidência nas zonas mais densamente urbanas**.

No conjunto do ano 2016, foram registadas **516 vítimas** (menos 27 do que em 2015), sendo **83% Mulheres** e havendo também 89 Homens entre as vítimas. Quanto às idades, não desagregadas a partir dos 25 anos, verifica-se que **81% das vítimas tinha 25 ou mais anos**, havendo 39 casos de menores de 15 anos e 66 casos entre os 16 e os 24 anos.

Nas 469 ocorrências, registaram-se **483 agressores** (menos 50 do que em 2015), sendo **85% Homens** e havendo também 74 Mulheres entre os agressores. **90% dos agressores tinha 25 ou mais anos**, havendo 45 casos de agressores entre os 16 e os 24 anos. Neste conjunto de agressores registaram-se **11 detidos**.

No quadro do movimento processual do **DIAP Almada**, em **Dezembro de 2016** regista-se a existência de um total de **660 processos** pendentes/ativos por crimes de violência doméstica, enquanto que em **Julho de 2017** se registam **702 processos**, o que reflete a oscilação contínua deste volume de processos (com cronologias variáveis, consoante diversos trâmites e prazos).

1.2. PERFIL DAS MULHERES ACOMPANHADAS PELA UMAR NO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER

A UMAR, uma das principais organizações nacionais especializada nesta problemática das Violências, tem uma delegação no município de Almada, o Centro de Atendimento à Mulher (CAM). Assim sendo, este Diagnóstico beneficia de dois fatores muito relevantes: primeiro, a **existência de um dispositivo estatístico já testado com indicadores focados nesta realidade** (permitindo inclusive leituras diacrónicas ainda aqui não exploradas) e segundo, a **abrangência privilegiada da população de Almada**, dada a proximidade – em 2016:

- 41% dos atendimentos telefónicos registados pelo CAM/UMAR em 2016 (120 em 293) são originários em munícipes de Almada;

- 58,86% dos atendimentos presenciais do CAM/UMAR em 2016 (271 em 462) foram relativos a casos no município de Almada.

Ao longo desta parcela do Diagnóstico, **utilizam-se diretamente extratos do Relatório Anual do CAM / UMAR relativo a 2016 e editado em 2017**, combinados com sínteses facilitadoras da leitura dos dados.

No atendimento telefónico, o CAM contabiliza todas as pessoas que recorreram aos seus serviços por via telefónica, com o objetivo de obter informações, solicitar orientações para a situação que vivenciam e/ou agendar um atendimento na sequência do atendimento telefónico.

Decorrente do atendimento telefónico e no âmbito do acompanhamento, podem ser desencadeadas diversas articulações, contactos institucionais, requerimentos, entre outros.

Em 2016, o CAM registou um total de **293 utentes** que pela primeira vez contactaram este serviço solicitando apoio para a sua situação de vitimação, sendo que destas **120 eram provenientes do Concelho de Almada**.

Verificamos uma média de **10 novos pedidos de ajuda por telefone por mês**, destacando-se os meses de Setembro (17), Março (15) e Fevereiro (13) como aqueles que reuniram maior taxa de incidência.

De salientar ainda que dos 120 pedidos de ajuda que utilizaram o telefone como meio de apoio solicitado ao CAM, 80% viria a agendar um atendimento presencial (n=96) e que destas, 75 compareceram ao atendimento presencial agendado na sequência de contacto telefónico (78%).

ATENDIMENTO PRESENCIAL - CAM Total 462 Utentes em Atendimento Geral



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Analisando de que forma é que as utentes chegaram ao Centro de Atendimento, de referir que foram distinguidos fundamentalmente três tipos de meio de contacto: **Própria (58)**, **IPSS/ONG (20)** e, **Entidades Policiais (12)**.

Tendo como fonte o **Relatório do CAM de 2016**, apresentaremos de seguida uma análise desagregada, respeitante ao **número de utentes provenientes do concelho de Almada**, num total de **271**.

Verificamos então que, dos 271 atendimentos presenciais em 2016, **104 foram novos atendimentos**, o que representa 38,4% do total.

Na **distribuição por Freguesias**, com maior número de casos destacam-se a União de Freguesias (UF) de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas e a UF Caparica e Trafaria com uma ordem de 80 casos em cada uma, seguindo-se a UF Laranjeiro e Feijó com cerca de 60 casos e a UF Charneca de Caparica e Sobreda com 44 casos; por último a Freguesia da Costa de Caparica com 7 casos.

Quanto aos polos de **Referenciação para CAM**, destacam-se as seguintes proveniências:

- Própria: 32%; IPSS/ONG: 20%; Entidades Policiais: 17%; Familiares/Amigos: 9%.

São identificadas as **3 principais proveniências** de iniciativa de enfrentamento, sendo que a **iniciativa Própria é a principal** (com algum acrescento de Familiares/Amigos, dentro da esfera “pessoal”), seguindo-se as **IPSS/ONG**, entidades de solidariedade no quadro das dinâmicas da sociedade civil, e as **Entidades Policiais**, provavelmente conectadas com os casos mais agudos ou mais prementes. Há ainda um leque de entidades diversas (Autarquias, Escolas, Saúde, CPCJ, etc.) que protagonizaram 25% das referenciações.

Relativamente ao Encaminhamento versus Intervenção do CAM, verifica-se que os casos de Crise / Risco se encontram sobreavaliados no momento do encaminhamento / Entrada, explicável pelo clímax de alerta associado ao desencadeamento de um procedimento intencional junto de terceiros.

Encaminhamento:

Entrada no CAM

17% Crise/Risco (n=47)

83% Permanente (n=224)



Intervenção CAM

9% Crise/Risco (n=25)

91% Permanente (n=246)

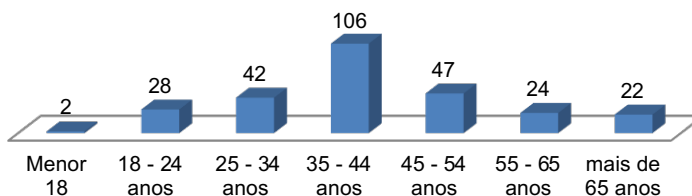
Relativamente à **Avaliação de Risco**, aquando dos Atendimentos Presenciais, obtiveram-se os seguintes níveis:

- Risco Elevado: 65 utentes; Risco Moderado: 108 utentes; Risco Baixo: 87 utentes.

Em primeira síntese, quanto ao volume verificaram-se em 2016, **271 casos ativos**, sendo **104 novos casos**, com **65 casos com avaliação de risco elevado** e com **25 casos de Crise/Risco com Intervenção do CAM**.

Quanto à **Idade das Vítimas** observa-se um conjunto de **30 casos** com idades até aos 24 anos, subindo para **42 casos** entre 25 e 34 anos e saltando para os **106 casos no grupo etário dos 35 aos 44 anos**. Ainda é elevado o conjunto de **47 casos** no grupo etário dos 45 aos 54 anos e os dois últimos grupos, de vítimas com maiores idades ainda têm contabilizados **24 e 22 casos**, respetivamente no grupo dos 55 aos 65 e no grupo acima dos 65 anos. Estes dados permitem-nos concluir que a média de idades foi de 42 anos, correspondendo a uma moda de 41 anos.

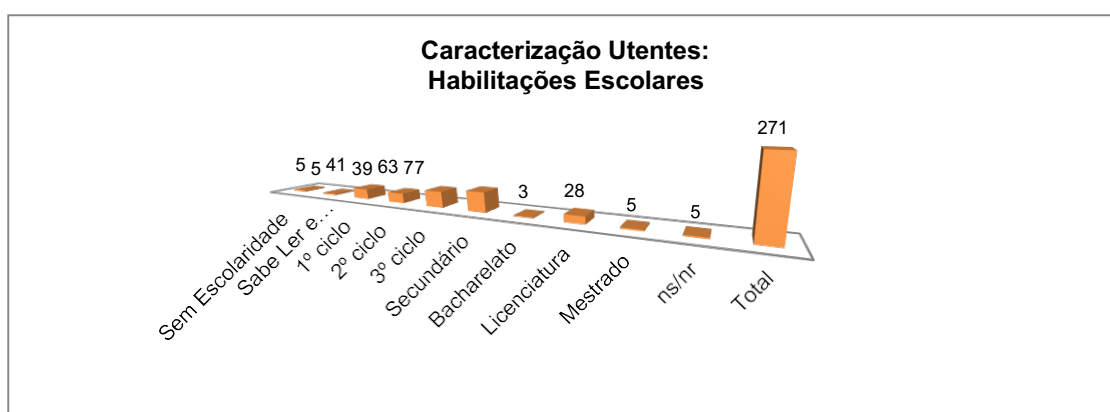
Caracterização Utentes:
Faixa Etária



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Relativamente à **Nacionalidade** das vítimas, são **predominantemente portuguesas – 85% / 229 pessoas**. Nos 15% residuais verificamos casos de nacionalidades brasileira (10), cabo-verdiana (7), santomense (4) e outras (alemã, búlgara, guineense, etc. – conjunto de 21 casos).

No que respeita às **Habilitações Escolares/Literárias** das vítimas, verifica-se que o **maior conjunto tem o 3º ciclo e mais: são 176 casos (65%)**, havendo um subconjunto de **36 vítimas com habilitações acima do Secundário (13%)**. O segundo conjunto representa **33%**, equivalente a um terço das vítimas, e é constituído por **pessoas com menos que o 3º ciclo de escolaridade** (portanto sem os padrões recentes da escolaridade obrigatória).



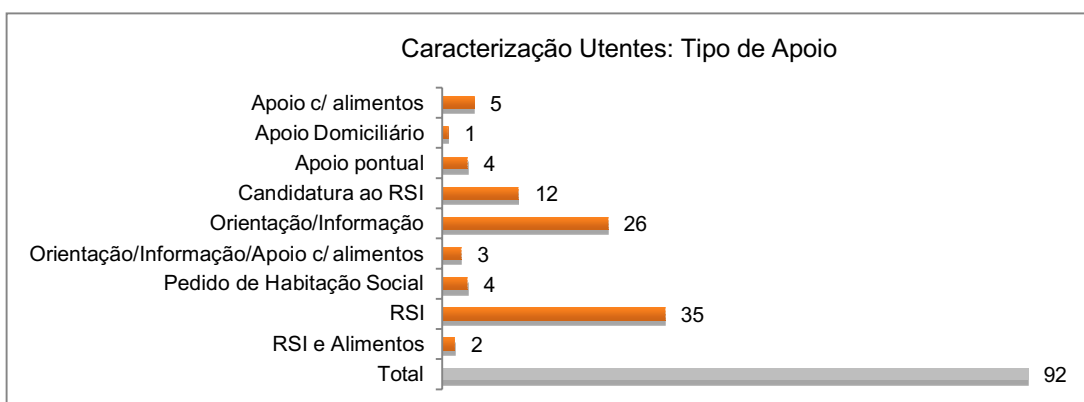
Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Na variável **Situação Profissional**, constatamos que o **maior contingente de vítimas estava empregada – são 123 casos que representam 45%**, sendo de destacar que 26% conta com rendimentos inferiores a 600 euros. Havia **96 casos de vítimas desempregadas (35%)**, incluindo 52 pessoas sem rendimentos (19%) e 11% com atribuição de RSI. É ainda de ressaltar o conjunto de **34 casos de pessoas na Reforma (13% do total)**.



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

No **Acesso aos Serviços de Apoio Social**, verificou-se que 34% (n= 92) já havia recorrido aos serviços de apoio social local, sendo que destas, 35 beneficiava do Rendimento Social de Inserção.



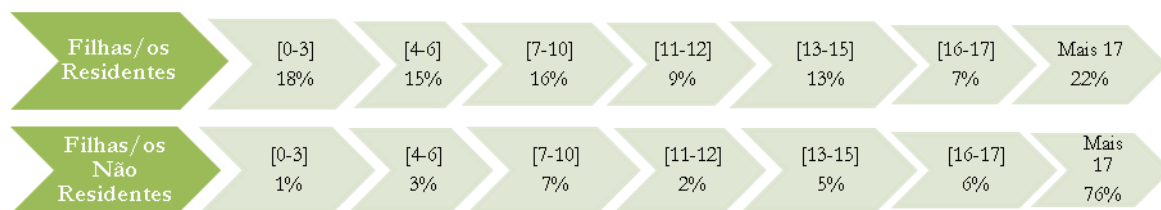
Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Na avaliação da **situação clínica** e em termos das patologias identificadas pelas vítimas, predominam as relacionadas com **psicopatologias**, salientando-se os **quadros depressivos**, ansiosos, de perturbação de stress pós traumático e de perturbações de comportamento alimentar.

Relativamente à **história de violência na família origem**, 31% reconheceu ter sido exposta a padrões familiares pautados pela violência.

CARACTERIZAÇÃO DAS/OS FILHAS/OS DAS VÍTIMAS

No que concerne à caracterização das/os filhas/os verificamos que em média cada vítima tinha 2 filhas/os, contabilizando-se um **total de 563 filhas/os**. Destes, **67% (n=376) residia no agregado** (maiores e menores de idade) e encontrava-se em situação de dependência económica do agregado, **ao passo que 33% (n=187) não se encontrava, à data do atendimento, a residir no agregado** (dois terços dos casos de maioridade e autónomos/as e com alguns casos a residir com o pai biológico, ou institucionalizados ou entregues aos cuidados de outros).



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

A UMAR faz destacar no Relatório que para além da **violência diretamente perpetrada sobre filhas/os**, quer reforçar o **entendimento de que todas/os as/os filhas/os expostas/os a episódios de violência intraparental são também elas/eles vítimas diretas de violência, na sua tipologia violência psicológica**.

Não obstante, os dados infra apresentados respeitam a situações em que as/os filhas/os são, para além das mães, também vítimas de violência nas suas múltiplas formas. Do total (563) das/os **filhas/os residentes/provenientes de Almada, 21% (n= 120) foi alvo de atos de violência perpetrados de forma intencional e direta contra si**.

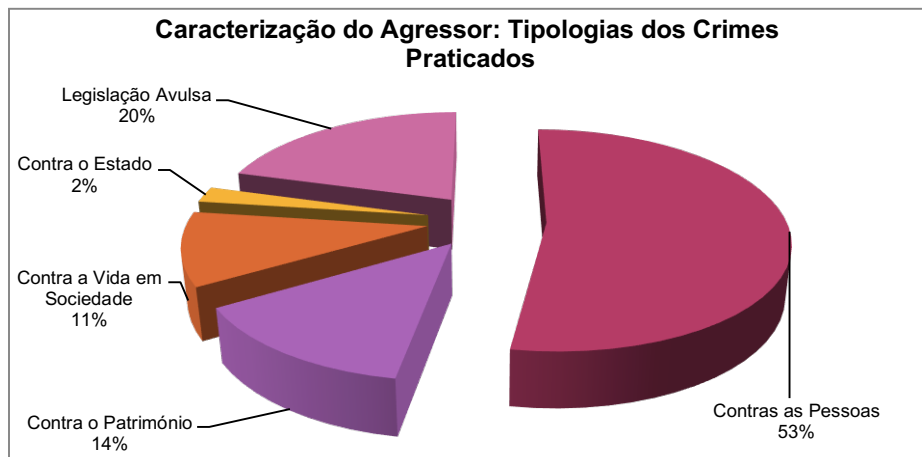
Do conjunto de 563 filhas/os dos 271 casos de Almada, **101 das/os filhas/os tinham processo de promoção e proteção:**

- **85 eram acompanhados por parte de CPCJ's**, ou seja, têm em curso Processos de Promoção e Proteção não judiciais;
- **16 filhas/os com processos judiciais e em acompanhamento por parte das EMAT's**
- Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais.

CARACTERIZAÇÃO DOS AGRESSORES

Relativamente aos 271 casos de Almada verificamos **um total de 264 agressores**. Em grandes traços de perfil:

- 95% do **sexo masculino**
- 69% com idades **entre os 25 e os 54**
- 75% dos agressores era de nacionalidade **Portuguesa**, 7% de nacionalidade cabo-verdiana e 4% de nacionalidade brasileira
- **53%** encontrava-se **empregado** e 28% desempregado
- 19% (n=50) possuía arma de fogo e 13% (n=35) arma branca, sendo que destes, apenas 5% (n=14) possuía licença de uso e porte de arma
- **38%** (n=100) dos 264 agressores apresentavam **antecedentes criminais** (vide gráfico infra).

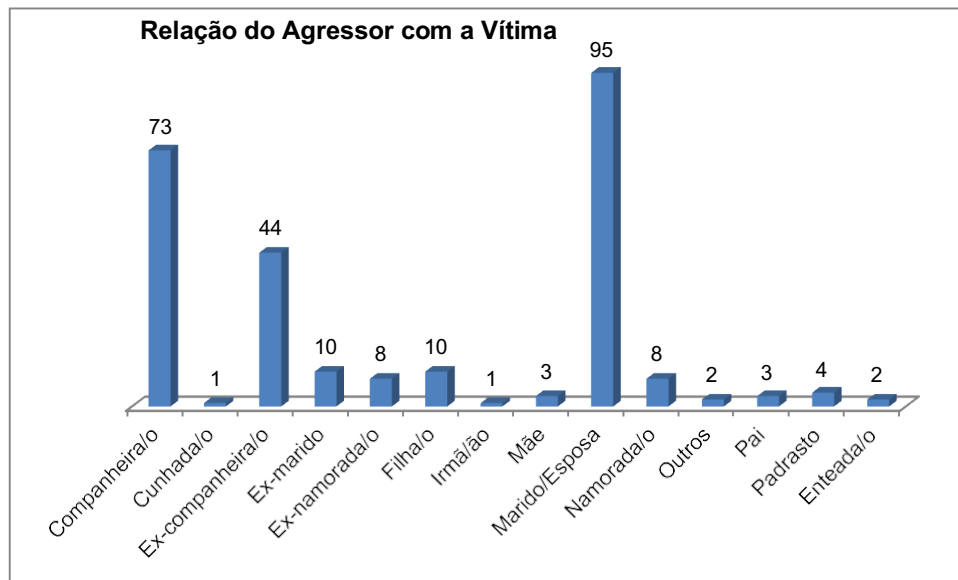


Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Relativamente aos crimes contra as pessoas, é de salientar que 40 agressores já haviam sido constituídos **arguidos em processo anterior** de Violência Doméstica, 2 de Tentativa de Homicídio, 3 de Homicídio e 12 de ofensas à integridade física.

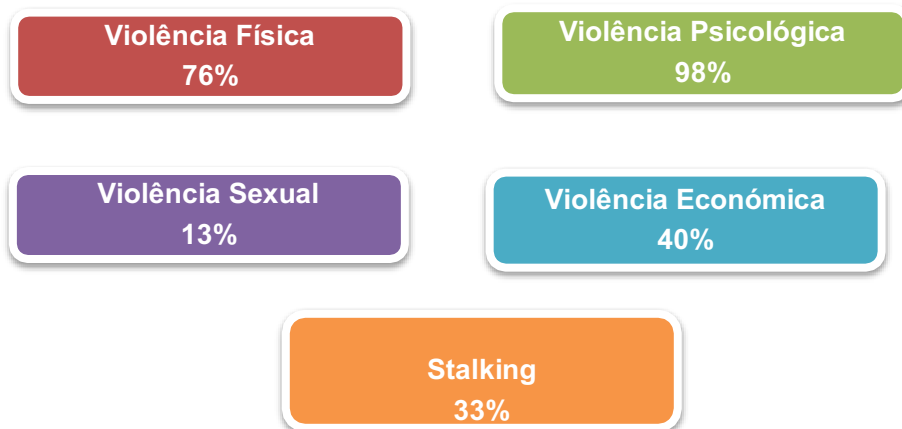
RELAÇÃO ABUSIVA

A maioria das vítimas que recorreu ao CAM em 2016, oriunda do concelho de Almada, apresentava um quadro de vitimação na **relação de intimidade presente (n=176; 67%)** ou **passada (n=62; 23%)**. Maridos, companheiros e ex-companheiros surgem como os principais autores.



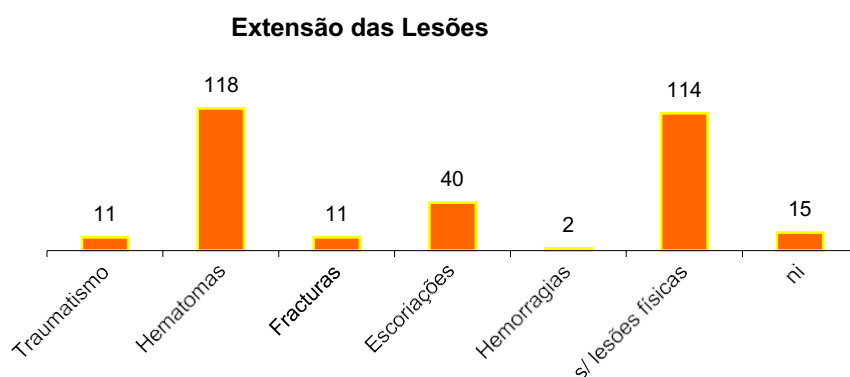
Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

No que concerne às **manifestações de violência** mais elencadas nas histórias de vitimação, deparamo-nos com quadros de **vitimação múltipla** onde a violência psicológica surge com elevada incidência, seguida da violência física.



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

A **Residência** é o contexto de maior incidência para as vítimas de violência doméstica no concelho de Almada (percentagem total 97% - residência + residência/via pública + residência/via pública/local de trabalho + residência/local de trabalho). É nítido o **triângulo das rotinas: residência / via pública / local de trabalho**. Em consonância com a relevância da residência, em termos horários a maior incidência das agressões é no período da noite, referenciado por 168 vítimas (manhã/tarde/**noite**; **noite**; tarde/**noite**; manhã/noite).



Fonte: UMAR, Relatório CAM 2016

Quase todas as vítimas que recorreram ao CAM em 2016, oriundas do Concelho de Almada, referiram ter ficado **com lesões físicas na sequência das agressões físicas**, designadamente hematomas e equimoses, escoriações, traumatismos, entre outras.

Quanto ao **Impacto da Violência (a nível psicológico)**, a maioria das vítimas apresentava medo do alegado agressor e sintomatologia ansiosa bem como um quadro de vulnerabilidade emocional. Com base na escuta empírica, o CAM estabeleceu um **extenso elenco (29) de “efeitos perversos”**: abandono de emprego, alteração de memória, alteração do comportamento alimentar, angústia, baixa autoestima, cansaço, choro, consumos, culpa, depressão, desconfiança, dificuldades respiratórias, evitamento de locais-atividades-pessoas, fragilidade, hipervigilância, hipervigilância do sono, hostilidade-raiva, ideação suicida, isolamento, medo-ansiedade, pensamentos-pesadelos, perda de emprego, problemas de sono, subvalorização das agressões, vergonha, abandono de estudos, vulnerabilidade emocional, tentativa de suicídio, tristeza.

Em todos os (29), itens são registadas ocorrências no conjunto das 271 vítimas, ou seja, muitos efeitos múltiplos, um impacto com muitos “estilhaços”. O item com mais ocorrências (84 – correspondente a 31% das 271 vítimas) é **Medo/Ansiedade**, seguindo-se por ordem decrescente, **Vulnerabilidade emocional** (76), **Hipervigilância** (53), **Baixa autoestima** (51), entre os mais indicados. No total registaram-se **751 ocorrências**, o que equivale a uma média de 3 efeitos por vítima.

20% das vítimas necessitou de recorrer aos serviços médicos (hospital e/ou centro de saúde) na sequência de episódio(s) de violência contra ela praticado.

39% das vítimas do concelho de Almada que recorreram ao CAM formalizaram nova denúncia por violência doméstica no ano de 2016.

INTERVENÇÃO

A maioria das vítimas apresentou, em contexto de atendimento, uma multiplicidade em termos do tipo de pedidos efetuados, sendo o **Aconselhamento Jurídico** (45%), os **Esclarecimentos sobre Violência Doméstica** (44%), o **Apoio no Projeto de Reorganização** (20%) e o **Apoio na Saída de Casa** (15%) as **pretensões** mais indicadas (num conjunto de **21 modalidades** elencadas ao longo da prática continuada do CAM – com **registos de ocorrências em 19 das modalidades**, referentes às 271 vítimas de 2016).

Para além dos múltiplos procedimentos e diligências relacionadas com as 21 modalidades de intervenção, em grandes números, no ano de 2016, as 271 vítimas implicaram:

- **Atendimentos presenciais = 522**
- **Contactos telefónicos c/ utentes (no âmbito do acompanhamento/monitorização) = 1.407**
- **Contactos/articulações institucionais = 1.343**

Relativamente à **Intervenção** diretamente relacionada com **Alojamento**, em 2016 registou-se o seguinte movimento:

- Casa Abrigo – 16 adultas e 23 filhas/os (total de 39 pessoas acolhidas em Casa Abrigo)

- Alojamento de Emergência – 23 adultas e 28 filhas/os (5 adultas em casa de acolhimento de emergência e 7 filhas/os; 18 adultas em unidade hoteleira e 21 filhas/os)
- Comunidade Inserção – 1 adulta e 1 filha/o

Total de pessoas acolhidas = 92 (adultas e crianças)

Relativamente ao **Tempo de Intervenção**, 35% das vítimas manteve-se em acompanhamento no CAM pelo período de **06 meses a 01 ano** e 26% mantinha-se a, 31 de Dezembro de 2016, com processo em acompanhamento no CAM. No conjunto, **64% das vítimas deram continuidade ao pedido de ajuda** formulado junto da equipa técnica.

Outros dados relevantes: Foram atribuídas 5 **habitações sociais** a residentes em Almada por parte do IGFSS.

Em síntese – relativa aos **271 casos de 2016** (recebidos e acompanhados pelo CAM/UMAR) – **qual é o perfil das vítimas?**

- **Mulheres.**
- **40% entre os 35 e os 46 anos** (mas em todo o espectro etário – desde menores de 18 anos até acima dos 60 anos).
- **85%** de Nacionalidade **Portuguesa.**
- **65%** com **Escolaridade a partir do 3º ciclo.**
- **45%** estavam **Empregadas**, embora mais de metade com **rendimentos inferiores a 600€**; havia ainda **35% de vítimas no Desemprego**, incluindo 52 pessoas sem rendimentos; registando-se também 34 pessoas na situação de Reforma.
- **Acima de um terço (34%) recorreu ou recorre a Serviços de Apoio Social**, encontrando-se portanto **dois terços por conta própria.**
- **Um terço** reconheceu ter sido **exposta a padrões familiares pautados pela violência.**

- **Em 271 vítimas há 563 filhas/os envolvidos (num conjunto mínimo de 834 pessoas diretamente afetadas), 67% das/os quais residem no agregado e em situação de dependência económica, havendo 101 das/os filhas/os com processo de promoção e proteção (CPCJ e EMAT).**
- **Nos 271 casos ativos, 104 foram novos casos, com 65 casos com avaliação de risco elevado e com 25 casos de Crise/Risco com Intervenção do CAM.**
- **Iniciativa Própria é a principal proveniência para entrada no CAM.**
- **O triângulo das rotinas - Residência / via pública / local de trabalho - é o contexto de quase todos os casos e o período noturno é o mais frequente.**
- **As lesões e as consequências perturbadoras são extensivas – das físicas às somáticas e psíquicas.**
- **A maioria das intervenções do CAM é de enquadramento / aconselhamento e de reforço de redes, havendo um conjunto (núcleo duro) de cerca de 15 a 20% que requer intervenções mais “radicais” (com mudanças de residência de mães e filhas/os).**
- **Mudanças de residência de mães e filhas/os).**

Portanto:

Mulheres a meio da vida ativa, com capital escolar, com baixos rendimentos, com filhas/os (média de 2), que tentam ultrapassar, por conta própria, as situações de violência em que se encontram envolvidas e que são protagonizadas por companheiros/maridos que estão presentes no seu círculo íntimo.

1.3. CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO NA CPCJ DE ALMADA

No ano de 2016, a violência doméstica foi a tipologia mais sinalizada no contexto da situação de perigo designada de “exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento integral da criança”, perfazendo a violência

doméstica 72 situações, num total de 94. Os principais sinalizadores desta temática foram o Ministério Público, o Tribunal de Família e Menores e as Autoridades Policiais. A faixa etária predominante, no âmbito destas sinalizações, remete para as crianças entre os 3 anos e os 5 anos.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	N.º
Entre os 0-2 anos	Masculino	8
	Feminino	4
Entre os 3-5 anos	Masculino	11
	Feminino	4
Entre os 6-8 anos	Masculino	5
	Feminino	9
Entre os 9-10 anos	Masculino	3
	Feminino	3
Entre os 11-14 anos	Masculino	5
	Feminino	8
Entre os 15-17 anos	Masculino	4
	Feminino	6
Entre os 18-21 anos	Masculino	0
	Feminino	2
TOTAL		72

Fonte: CPCJ, Relatório 2016

Curiosamente são 36 Raparigas e 36 Rapazes no conjunto dos acompanhados. O grupo etário com **mais casos é o das/os mais pequenos - dos 0 aos 5 anos são 27 casos**, seguindo o grupo dos **11 aos 17 anos – são 23 casos** e o dos **6 aos 10 anos com 20 casos**.

Quanto às principais problemáticas de risco sinalizadas, relativamente aos processos ativos, destaca-se, em 1º lugar, a que tipifica a “criança/jovem que assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento”, em 2º lugar a “negligência”, em 3º lugar “situação de perigo que põe em causa o direito à educação” e, por último, a que tipifica “exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento integral da criança”.

O perigo da exposição a comportamentos que comprometem o bem-estar e desenvolvimento integral da criança está ligado, designadamente, a situações de **violência doméstica, conflitos parentais** resultantes de incumprimento e/ou desentendimento parental sobre as respetivas responsabilidades parentais e deveres quantos aos filhos, dependências/consumos e/ou comportamentos atentatórios da moral e “bons costumes”, por parte dos progenitores/quem tem a guarda de facto.

Foram identificados fatores relacionados com as Características Familiares, sendo que **37%** mencionou os “maus-tratos entre filhos-pais e a violência doméstica”.

2. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS E CONTRA MULHERES COM DEFICIÊNCIA

N.º DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS IDENTIFICADAS

ENTIDADES	2014				2015				2016			
	VD	VI	D	TOTAL	VD	VI	D	TOTAL	VD	VI	D	TOTAL
IPSS + CMA	5	0	2	5	13	3	11	16	8	0	2	8
UMAR	23	0	16	23	11	0	6	11	23	0	11	23
GNR	13	1	16	14	20	0	-	20	8	0	-	8

Fonte: RADAR

VD: Violência Doméstica; VI: Maus Tratos / Violência institucional; D: denúncia efetuada

Ao longo dos **últimos 3 anos – 2014 a 2016 – registaram-se 128 sinalizações** relacionadas com violência sobre pessoas idosas no município de Almada (42 em 2014 + 47 em 2015 + 39 em 2016). O ano mais “agudo” foi 2015. A principal entidade referenciadora foi a **UMAR** (com 57 casos), seguindo-se a **GNR** (42) e as **IPSS+CMA** (29 casos). Deve-se fazer notar que **não se dispõe dos dados da PSP** por não ser parceira da RADAR, o que oculta uma parcela significativa da realidade (nas freguesias mais urbanas do município). Portanto, nas atuais circunstâncias, 45% das referenciações foram proporcionadas por uma entidade especializada que tem a sua sede no município de Almada, o que pode indiciar que a rede comum institucional, semelhante em todos os municípios, pode estar só a detetar uma parcela (metade?) das situações.

RELAÇÃO PREDOMINANTE DO AUTOR DO CRIME COM A VÍTIMA

ENTIDADES	2014	2015	2016
IPSS + CMA	Cônjuge/companheiro	Cônjuge/companheiro Filho/filha Instituição	Cônjuge/companheiro Filho/filha Outro familiar
UMAR	Cônjuge/companheiro	Cônjuge/companheiro	Cônjuge/companheiro
GNR	Cônjuge/companheiro	Cônjuge/companheiro Filho/filha	Cônjuge/companheiro

Fonte: RADAR

Também neste tipo de violência, **tudo se passa nos círculos íntimos e principalmente com cônjuges/companheiros**, o que nos põe num quadro de **violência doméstica** dentro do grupo etário tendencialmente mais fragilizado. Apesar da predominância indicada, também aqui são referenciados **Filhos/as, Outros familiares** e ainda a **Instituição**. Provavelmente a RADAR ainda necessita de afinações para melhor decifrar as extensões e as envolventes deste tipo de violência.

TIPOLOGIA DE AGREGADO FAMILIAR PREDOMINANTE

ENTIDADES	2014	2015	2016
IPSS + CMA	Isolado	Nuclear Nuclear com filhos Outra	Alargada
UMAR	Nuclear	Nuclear	Nuclear
GNR	Nuclear	Nuclear	Nuclear

Fonte: RADAR

É a **família nuclear que é largamente predominante** na morfologia familiar do município de Almada e, conseqüentemente, também predomina no quadro deste problema, havendo casos residuais de isolados e de família alargada.

GRUPO ETÁRIO E GÊNERO PREDOMINANTES

ENTIDADES	2014		2015		2016	
	GRUPO ETÁRIO	GÊNERO	GRUPO ETÁRIO	GÊNERO	GRUPO ETÁRIO	GÊNERO
IPSS + CMA	65-69 Anos		≥ 85 anos	F	80-84 anos	F
UMAR	65-69 Anos	F	70-74 anos	F	65-69 anos	F
GNR	65-69 Anos	F	65-69 anos	F	65-69 anos	M

Fonte: RADAR

Nitidamente, o grupo etário onde é **maior a incidência é o dos 65-69 anos**, sobretudo nas referências da UMAR (perto de metade), estando presente o grupo acima dos 70 anos e em especial **acima dos 80 anos principalmente nas referências das IPSS+CMA**. Assim, a UMAR e a GNR têm as suas incidências nos/as “jovens idosos/as”, provavelmente aqueles/as que têm mais condições de tomar iniciativas e tentarem proteger-se por conta própria (usando os recursos de proximidade). As IPSS parecem ter

o seu “radar” mais apontado para os mais indefesos e fragilizados. Será suficiente? **Haverá mais violências sobre os “jovens idosos” do que sobre “os idosos mais idosos”?** A quase totalidade das referências tem sido sobre **Mulheres**. Também esta parece ser uma violência exercida principalmente sobre Mulheres, que nesses grupos etários são em número muito superior aos Homens (seguramente não isentos a este problema).

TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA PREDOMINANTES

ENTIDADES	2014		2015		2016	
	TIPOLOGIA PREDOMINANTE	TIPOLOGIA ASSOCIADA	TIPOLOGIA PREDOMINANTE	TIPOLOGIA ASSOCIADA	TIPOLOGIA PREDOMINANTE	TIPOLOGIA ASSOCIADA
IPSS + CMA	Psicológica	Emocional	Física	Psicológica	Física	-
UMAR	Física	Psicológica	Física	Psicológica	Física	Psicológica
GNR	Física Psicológica	-	Física	Psicológica	Física	-

Fonte: RADAR

A forma de violência mais indicada como **Predominante** é a **Violência Física**, com um peso associado muito relevante da **Violência Psicológica** (inclusive referenciado na Predominante).

Embora não proveniente da RADAR, a propósito de violências cometidas **contra segmentos específicos e mais vulneráveis da população**, convém referir o “Estudo sobre o Impacto da Discriminação com base na Deficiência nas Mulheres” (INR, 2010) em que, a propósito dos resultados obtidos com investigação empírica sobre Segurança contra Violência e Abusos, se indica uma “**maior probabilidade de abusos sexuais** ou de outra ordem **no caso das mulheres com deficiência, face aos homens na mesma**

situação”. Sobre a percepção da discriminação, mais de metade das entidades inquiridas referiram ações de “violência doméstica ou em Instituições”. Este Estudo considera que os “resultados sugerem que a **violência doméstica perpetrada sobre raparigas e mulheres com deficiência**, não sendo um fenómeno universal, **é frequente e não menosprezável em termos relativos**. Esses atos deverão ocorrer, em particular, no seio da própria família e estar associados a outros abusos, nomeadamente, relacionados com a prestação de trabalhos domésticos. Preocupantes são, igualmente, os indícios (indiretos) **recolhidos sobre a ocorrência de situações de violência nas próprias Instituições** de acolhimento e apoio a pessoas com deficiência.”

1.5. SITUAÇÕES REGISTADAS NA DIVISÃO DE HABITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Em 2016 registaram-se 10 pedidos de habitação de vítimas de violência doméstica e foram atribuídas 7 habitações, correspondendo a 20,5% do total das atribuições.

A Lei 32/2016 de 24 de Agosto estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação. No seu artigo 14º n.º 1 - Regime Excepcional, estipula que “Têm acesso à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrentes de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, ...”.

1.6. SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA IDENTIFICADAS EM TRABALHADORES MUNICIPAIS

Num universo atual (2017) de 1.589 trabalhadores da Câmara Municipal de Almada (741 do sexo feminino e 848 do sexo masculino), ao longo dos últimos 10 anos (2007 a 2017) os Serviços registaram e acompanharam um conjunto de **15 casos** de vítimas de violência doméstica, com idades entre os 34 e os 53 anos. A média de idades é de 43 anos. O ano mais “crítico” foi 2014 (com 3 casos – todos eles de mulheres mais velhas).

Há um caso masculino no conjunto dos 15. No capital escolar, o leque vai do 4º ano de escolaridade à licenciatura. Dez dos casos (66%) tinham os 9 anos de escolaridade ou mais (Secundário e Licenciatura). Onze dos casos (73%) implicaram articulações com a UMAR/CAM, registando-se um caso de articulação com a Cooperativa Janela Aberta e outro de articulação com a APAV.

1.7. SÍNTESE GERAL

Em números redondos e aproximados, consegue-se objetivar um conjunto de, **no mínimo, 500 casos**, quando analisamos as estatísticas anuais disponíveis e centradas no Município de Almada. Já se verificou que são muito predominantemente mulheres, de todo o leque de idades, com predominância das “idades maduras” (dos 35 para a frente). Estão por isso **diretamente envolvidos muitos/as filhos/as**. No quadro das agressões, tudo se passa nas triangulações da vida quotidiana – casa / rua / trabalho – e cada caso afeta os vários círculos de proximidade (familiares / vizinhanças / afinidades / círculo profissional). **500 vítimas carregam 1.000 filhos/as**. E estas 1.500 vítimas diretas afetam, no mínimo, mais 3 pessoas cada uma – atingindo-se um **espectro de 6.000 pessoas afetadas**. E estamos a referir-nos aos casos que vão parar às estatísticas, ou seja, que requerem formalidades e registos. É sabido que, num fenómeno desta natureza, estamos **perante a “ponta do iceberg”**.

O “iceberg” configura-se no último Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens (CESNOVA, Coord. de Manuel Lisboa, 2009) em que se revela que, **em 2007, 38% das Mulheres a nível nacional diz ter sido vítima de ato de violência física, psicológica ou sexual** em algum ou vários momentos da sua vida, prevalência que aumenta se considerarmos os atos de discriminação sociocultural. Esse estudo também deteta que no **prazo do ano mais recente** em relação à inquirição, há uma prevalência de cerca de **13% de mulheres** que dizem ter sido vítimas de ato de violência física, psicológica ou sexual. Se aplicássemos taxativa e grosseiramente a prevalência dos 13% à população feminina residente no município em 2011 (76.625 mulheres residentes com 18 e mais anos), teríamos em Almada **um conjunto de 9.961 mulheres em risco de probabilidade ou já em perigo** e, em mais largo espetro, se aplicarmos a

prevalência nacional do último estudo, chegamos ao universo de 29.117 mulheres com idades a partir dos 18 anos em probabilidade de vitimação.

Grosso modo, nesse conjunto dos 500, sabemos que 271 tiveram **acompanhamento e apoio** por parte da UMAR / CAM e haverá outro subconjunto (menor) que recorreu a outras formas de ultrapassar as situações intoleráveis. Há cerca de 40% de quem não se sabe ao certo que tipo de apoio ou suporte possam estar a ter. Nos **cerca de 60% de que se dispõe de informação** (relativamente detalhada), foram inventariadas **acima de 20 modalidades de intervenção** (todas elas com ocorrências), com destaque para o **Aconselhamento Jurídico**, os **Esclarecimentos sobre Violência Doméstica**, o **Apoio no Projeto de Reorganização** e o **Apoio na Saída de Casa**.

Nas leituras estatísticas deste tipo, há que ter precaução com as sobreposições, porque casos da GNR e da PSP também são casos do DIAP Almada, da UMAR / CAM, da CPCJ e da RADAR. É de ressaltar desde já a **existência de um primeiro nível de “Observatório”** no município, com base numa organização especializada com baterias de indicadores e regularidade de registo e sistematização, bem como outras entidades intervenientes em processos de afinação estatística e com canais de comunicação estabelecidos e em gradual acessibilidade.

2. OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÉNERO

2.1. MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA NO CONCELHO

“A Organização Mundial de Saúde define a Mutilação Genital Feminina (MGF) como qualquer procedimento que envolva a remoção parcial ou total dos órgãos genitais externos da mulher ou que provoque lesões nos mesmos por razões não médicas.”(III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017).

No seu Artigo 38.º, a Convenção de Istambul apela aos países que adotem “as medidas legislativas ou outras que se revelem necessárias para assegurar a criminalização da conduta de quem intencionalmente:

- a) Praticar a excisão, infibulação ou qualquer outra mutilação total ou parcial da *labia majora*, da *labia minora* ou do clitóris de uma mulher;
- b) Constranger ou criar as condições para que uma mulher se submeta a qualquer um destes atos;
- c) Ou incitar, constranger ou criar as condições para que uma rapariga se submeta a qualquer um dos atos enumerados na alínea a).”

O III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017 refere também que “A MGF configura uma violação grave dos direitos humanos, continuando, no entanto, a ser praticada ao abrigo de crenças que a fomentam com base em alegados benefícios de saúde e higiene, e em motivos religiosos ou de tradição.”

Em Portugal, a MGF é considerada um crime público, com consequências deveras graves, imediatas e a longo prazo e a diversos níveis para a vida das mulheres. Esta prática representa a violação de diversos direitos, em especial, o direito à integridade física e mental; o direito ao usufruto do mais elevado padrão de saúde; o direito a não ser discriminado com base no género, o que inclui a não-violência contra as mulheres; os direitos da criança; o direito a não se ser submetido a tortura ou tratamentos cruéis, desumanos e degradantes e o direito à vida.

De acordo com o artigo 144.º-A, números 1 e 2, do Código Penal, “Quem mutilar genitalmente, total ou parcialmente, pessoa do sexo feminino através de clitoridectomia, de infibulação, de excisão ou de qualquer outra prática lesiva do aparelho genital feminino por razões não médicas, é punido com pena de prisão de 2 a 10 anos.” E “Os atos preparatórios do crime previsto no número anterior são punidos com pena de prisão até 3 anos.”

A grande maioria das mulheres submetidas a MGF vive na África subsaariana, embora a prática seja também conhecida em zonas do Médio Oriente e Asia. Esta prática integra as tradições de muitas comunidades migrantes na Europa, nomeadamente em Portugal, por ser país de acolhimento de populações originárias de países onde a mesma se verifica. Segundo o Relatório “Mutilação Genital Feminina: prevalências, dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação, 2015”, a MGF está identificada

em 29 países, entre os quais a Guiné-Bissau, havendo dados que atestam a existência, também em Portugal, de meninas e mulheres com MGF ou que estão em perigo de serem vítimas de MGF, tornando-nos como um país de risco, segundo a OMS.

O relatório atrás referido calculou a prevalência de MGF nos diversos concelhos do país, estimando para o **concelho de Almada a existência de 150 mulheres com 15 ou mais anos que terão sido submetidas a MGF**, no total de 326 mulheres provenientes de países identificados como praticantes.

É premente a formação de profissionais de saúde nesta área, já que a região de Lisboa e a Península de Setúbal são das zonas do país com mais população imigrante oriunda de países em que a MGF é uma prática comum e tradicional.

2.2. TRÁFICO DE SERES HUMANOS

A Resolução n.º 32/2004 de 12 de fevereiro da Assembleia da República, no artigo 3º, alínea a), define o conceito de Tráfico de Seres Humanos como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração.”. Clarifica que “A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos.”

O Artigo 160.º do Código Penal estipula que “Quem oferecer, entregar, recrutar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgãos ou a exploração de outras atividades criminosas:

- a) Por meio de violência, rapto ou ameaça grave;
- b) Através de ardil ou manobra fraudulenta;

c) Com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar;

d) Aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima; ou

e) Mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima;

é punido com pena de prisão de três a dez anos.

O Observatório do Tráfico de Seres Humanos alerta para o facto de este ser um “fenómeno oculto” em Portugal. Refere o distrito de Setúbal como um dos de maior incidência, depois de Lisboa e Porto. Em 2016 registaram-se **18 sinalizações neste distrito**, relativas a pessoas predominantemente exploradas em território nacional, para fins laborais. Entre 2011 e 2015 regista-se uma prevalência significativa de sinalizações por (presumíveis) situações de **tráfico para fins de exploração sexual**. “Observa-se uma clara **dimensão de género**: para os registos de tráfico para fins de exploração laboral prevalecem (presumíveis) vítimas do sexo masculino, enquanto que para os registos de **tráfico para fins de exploração sexual, prevalecem (presumíveis) vítimas do sexo feminino**.”

2.3. CASAMENTO FORÇADO

A Organização das Nações Unidas (ONU) define Casamento Forçado como a união entre duas pessoas, em que, pelo menos, uma delas não deu o consentimento pleno e livre para participar dessa união.

Segundo o Artigo 154.º-B do Código Penal, “Quem constranger outra pessoa a contrair casamento ou união equiparável à do casamento é punido com pena de prisão até 5 anos.”

A Associação para o Planeamento da Família (APF) identifica dois tipos de casamentos forçados: o Casamento Precoce e o Casamento Arranjado. O **Casamento Precoce** ou Infantil é aquele em que a pessoa que se está a casar não tem ainda 18 anos. O

Casamento Arranjado é aquele em que a união é acordada pelas famílias (habitualmente, os pais) podendo haver aceitação ou não da parte de quem se casa.

Em Portugal, há registos da existência deste tipo de prática em algumas comunidades, inclusivamente na comunidade cigana. De facto, o “Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas” (ACM, 2014) refere que dois terços dos ciganos casam antes dos 19 anos e que 16% o fizeram entre os 12 e os 14.

Não temos informação quantificada sobre estas realidades no concelho de Almada, embora seja do conhecimento empírico, decorrente do acompanhamento técnico às famílias, que os casamentos ocorrem em idades muito precoces. Efetivamente, a medida de política Rendimento Social de Inserção veio provocar algumas alterações (lentas) nestas práticas culturais das comunidades, ao contratualizar a frequência da escolaridade obrigatória por parte de crianças e jovens, propiciando oportunidades de maior socialização e autonomização.

2.4. PERSEGUIÇÃO (STALKING)

“Atualmente, o stalking define-se como uma forma particular de violência relacional. Pode ser definido como um padrão de comportamentos de assédio persistente, que se traduz em formas diversas de comunicação, contacto, vigilância e monitorização de uma pessoa alvo. Estes comportamentos podem consistir em ações rotineiras e aparentemente inofensivas (ex. oferecer presentes, telefonar frequentemente, deixar mensagens escritas) ou em ações inequivocamente intimidatórias (ex. perseguição, mensagens ameaçadoras).” Esta definição é adotada na publicação “Stalking, Boas Práticas no Apoio à Vítima. Manual para Profissionais”, CIG (2011), onde se refere que no estudo efetuado, “na amostra total, 19,5% dos participantes referiu ter sido vítima de stalking em algum momento da sua vida e 11% referiu ser vítima no momento da realização da entrevista”. A prevalência de mulheres vítimas de stalking ao longo da vida foi de 25% e a prevalência atual de 11,3%. No caso dos homens, a prevalência ao longo da vida foi de 13,3% e a atual de 10,5%.

A Convenção de Istambul, no seu Artigo 34.º, define perseguição como “a conduta de quem intencionalmente ameaçar repetidamente outra pessoa, levando-a a temer pela sua segurança.”

E quanto ao ordenamento jurídico português, “Quem, de modo reiterado, perseguir ou assediar outra pessoa, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação, é punido com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa, se pena mais grave não lhe couber por força de outra disposição legal.” De notar que o procedimento criminal depende de queixa. (artigo 154.º-B do Código Penal).

2.5. VIOLÊNCIA SEXUAL, INCLUINDO A VIOLAÇÃO

Na Convenção de Istambul a violência sexual, incluindo a violação, é definida como “a conduta de quem intencionalmente praticar a penetração vaginal, anal ou oral, de natureza sexual, de quaisquer partes do corpo ou objetos no corpo de outra pessoa, sem consentimento desta última”; “praticar outros atos de natureza sexual não consentidos com uma pessoa”; ou “levar outra pessoa a praticar atos de natureza sexual não consentidos com terceiro.” (Artigo 36.º) De notar que estas disposições também se aplicam a atos praticados contra os cônjuges ou companheiros/as ou contra os ex-cônjuges ou ex-companheiros/as.

Segundo o artigo 164º do Código Penal Português, “Quem, por meio de violência, ameaça grave, ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constranger outra pessoa:

a) A sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, cópula, coito anal ou coito oral; ou

b) A sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos;

2. Quem, por meio não compreendido no número anterior, constranger outra pessoa:

a) A sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, cópula, coito anal ou coito oral; ou

b) A sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos;

é punido com pena de prisão de 1 a 6 anos.”

2.6. ASSÉDIO SEXUAL

Segundo o estipulado no Artigo 40.º da Convenção de Istambul, considera-se assédio sexual “qualquer tipo de comportamento indesejado de natureza sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o intuito ou o efeito de violar a dignidade de uma pessoa, em particular quando cria um ambiente intimidante, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo”, sendo “passível de sanções penais ou outras sanções legais.”

O Código Penal adota, não o conceito de assédio sexual, mas sim o de importunação sexual, prevendo que “Quem importunar outra pessoa, praticando perante ela atos de carácter exibicionista, formulando propostas de teor sexual ou constrangendo-a a contacto de natureza sexual, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.”

O Código do Trabalho proíbe o assédio e prevê que a sua prática constitui uma contraordenação muito grave, punível com coima (artigo 29.º). O estudo “Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho” refere que em 2015 o assédio sexual no local de trabalho era sentido por 12,6% do total dos trabalhadores inquiridos, registando-se em 14,4% das mulheres e em 8,6% dos homens. Comparativamente, a média europeia situava-se em 2% em 2010. Segundo o mesmo estudo, a maioria das mulheres e homens vítimas de assédio sexual tinha um vínculo laboral marcado pela precariedade e pela instabilidade.

IV. INTERVENÇÃO E RECURSOS LOCAIS

1. BREVE HISTORIAL DO TRABALHO EM PARCERIA

Embora esta seja a primeira experiência no sentido da criação de um Plano Municipal contra a Violência Doméstica e de Género no Concelho, é importante evidenciar todo o trabalho que tem sido desenvolvido pelas entidades locais desde há largos anos.

Em Almada, as questões da violência doméstica começam a ser levantadas no final dos anos 90 do século XX, trazidas pela prática das/os profissionais e do seu conhecimento

empírico. O enquadramento teórico trazido pela academia e particularmente o resultado do primeiro estudo nacional sobre violência doméstica realizado em 1995¹⁰; bem como a existência na parceria de uma organização com *know-how* específico na área das mulheres, potenciaram o início do debate, definição de estratégias de intervenção e apoio concreto, bem como de formação de profissionais em matéria de igualdade e violência de género.

De facto, a primeira resposta direcionada para o apoio direto às mulheres surge em 1998 com o Projeto VIRAR, promovido pela União de Mulheres Alternativa e Resposta – UMAR, no âmbito do Programa INTEGRAR. Em 1999, a parceria decide candidatar um projeto ao Programa Nacional de Luta contra a Pobreza, o qual, a par do acompanhamento de uma população abrangida pelo PER, assume um eixo estratégico de apoio a mulheres vítimas de violência do Concelho de Almada. Tendo como entidade promotora a UMAR, o projeto denominado IAIÔ – Integração, Autonomia e Igualdade de Oportunidades, adotando a metodologia participativa de planeamento e avaliação de projetos (MAPA) foi pensado, estruturado, implementado e avaliado por uma vasta parceria e a sua aprovação permitiu o aumento dos recursos até então existentes e a experimentação do primeiro Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no distrito de Setúbal, abrangência geográfica que o projeto viria a assumir. Este projeto viria ainda a ensaiar uma aproximação entre necessidades e expectativas, passando a oferecer uma resposta de intervenção em situações de emergência (crise/risco), com resposta de emergência, necessidade sentida por toda a parceria e que se constituiu numa resposta inovadora a nível nacional, precursora do acolhimento de emergência, atualmente com enquadramento legal. A preocupação com a formação especializada de profissionais e bem assim a prevenção primária foram ainda e desde então, preocupação da parceria, tendo sido possível iniciar o programa de prevenção primária, com duração de 3 anos, seguindo a metodologia do *Aventura na Cidade* da Arisco. Já na área da formação de profissionais, e desde o seu início, foi disponibilizada formação especializada a toda a parceria, tendo contado com o apoio da então Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres (CIDM), a atual Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

¹⁰ Lourenço, N., Lisboa, M. e Pais, E (1997), *Violência contra as Mulheres*, Lisboa, CIDM.

De então para cá, abriram-se e percorreram-se caminhos na área da violência de género no concelho de Almada, em particular da exercida contra as mulheres, quer por via da consolidação da resposta Centro de Atendimento iniciada no IAIÔ, com acordo de cooperação com o ISS, IP desde 2006, quer com a abertura no mesmo ano de uma Casa de Abrigo¹¹ para mulheres vítimas de violência doméstica, quer também com o desenvolvimento de projetos abrangendo o território de Almada na área do Tráfico de Seres Humanos e Mutilação Genital Feminina. O trabalho em parceria, a explicitação de uma metodologia de funcionamento da mesma e do trabalho em rede na área da violência de género encontra-se igualmente sistematizado¹².

A informação e sensibilização, assim como a formação de públicos estratégicos na área da igualdade e violência de género, também contra pessoas idosas bem como a intervenção em escolas, o maior conhecimento sobre a incidência da violência doméstica¹³ e nesta também, a exercida no namoro e a violência contra pessoas idosas no território têm sido ainda, estratégias acolhidas e desenvolvidas pela e em parceria, possibilitando um conhecimento sobre potencialidades, constrangimentos e mais-valias deste território, as quais impulsionam a afirmação da necessidade de uma política municipal nestas áreas e facilitam o desenho das medidas a adotar.

Salienta-se ainda, no caminho percorrido o balanço do trabalho que foi possível realizar em parceria no ano de 2010, avaliando trabalho desenvolvido e definindo perspetivas de futuro na área da violência doméstica. Efetivamente, no Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, esta problemática foi alvo de reflexão e debate, no âmbito de um programa específico promovido pela rede social local, através da realização de um *workshop* sobre “Violência Doméstica, Intervenção e Perspetivas de Trabalho em Parceria”, por se considerar uma problemática emergente e prioritária.

Da avaliação desta iniciativa ressaltaram, em conclusão, as seguintes necessidades e propostas:

- Promover um diagnóstico mais aprofundado;

¹¹ Resposta que na sua edificação contou com o apoio da C.M.A. e do CLCP.

¹² Projeto RIIM – Rede de Intervenção Integrada, Intersectorial e Multidisciplinar no combate à violência doméstica e ao tráfico de seres humanos, *idem*.

¹³ Estudos anuais de atendimento e acompanhamento a vítimas de violência doméstica, dados RADAR, da CPCJ, da GNR e do DIAP de Almada, conjugados com dados do RASI.

- Limar arestas nos circuitos de informação, de comunicação e de articulação;
- Promover a qualificação e a eficácia da ação;
- Desenvolver projetos, atividades e respostas em conjunto.

Na sequência das recomendações saídas deste *workshop* e dando evidência à intervenção existente no Concelho, o Plano de Desenvolvimento Social 2015/2017, em vigor, consagra no Eixo de Aprofundamento 1 - Solidariedade e Coesão Social, uma área estratégica denominada globalmente de “Violências”, que integra, entre outras medidas, a criação do Plano Municipal Contra a Violência Doméstica e a RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência.

Regista-se aqui, por se tratar de objetivos estratégicos e de medidas, assumidos pela parceria da Rede Social de Almada, em consonância com o anúncio deste Plano Municipal já ali enunciado.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE ALMADA 2015/2017

(Eixo 1, Solidariedade e Coesão Social)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	MEDIDAS
<p>OE I.6.1 – Articular dispositivos de resposta e de combate e prevenção no quadro das violências e negligências e da proteção de vítimas</p> <p>OE I.6.2 - Conhecer o fenómeno da violência contra pessoas idosas no concelho de Almada</p> <p>OE I.6.3 - Qualificar a intervenção técnica junto das pessoas idosas vítimas de violência</p> <p>OE I.6.4 - Instituir procedimentos comuns às instituições, de identificação e sinalização de violência contra pessoas idosas</p>	<p>- RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência;</p> <p>- PMCVD / Plano Municipal Contra a Violência Doméstica;</p> <p>- Concertação e articulação de entidades e respostas;</p> <p>- Sensibilização de públicos e grupos;</p> <p>- Casas Abrigo</p>

2. ENTIDADES LOCAIS

2.1. MINISTÉRIO PÚBLICO

A progressiva consciencialização pública e política relativamente à generalização e banalidade das diversas formas de violência em contexto familiar levou, nos últimos anos, a uma série de discussões e de estudos, que se refletiram diretamente na revisão de 2007 do Código Penal, aprovada pela Lei nº. 59/2007, no âmbito da qual se autonomizou o crime de violência doméstica face ao crime de maus tratos.

O bem jurídico protegido pelo crime de violência doméstica não se reconduz apenas à tutela da família ou da respetiva sociedade conjugal densificado no art.º 67º nº. 1, da Constituição da República Portuguesa, mas, também, enquanto tipo legal polissémico (considerando que o elemento objetivo pode integrar a prática de vários crimes), a proteção de bens jurídicos como a integridade física e psíquica, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual e a honra, ou seja, a dignidade humana em todas as suas vertentes

Ao Ministério Público cumpre efetivar a ação penal adequada e proporcionada à gravidade das condutas lesivas dos bens jurídicos protegidos; assegurar a proteção dos direitos das vítimas; promover a aplicação de medidas de coação dissuasoras; implementar modelos de investigação em coordenação com os O.P.C. e em colaboração com instituições sociais de apoio à vítima.

A incrementada atenção ao fenómeno da violência doméstica e o aumento de denúncias/participações relacionadas com o mesmo, também, se repercutiu na organização de alguns D.I.A.P., conforme é o caso de Almada, mediante a criação de unidades especiais dedicadas à investigação do referido crime.

2.2. DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS

Às Equipas de Reinserção Social, compete nos termos legalmente previstos (LO-DGRSP art.º 3) *assegurar o apoio técnico aos tribunais na tomada de decisão no âmbito dos*

processos tutelar educativo e penal (b); assegurar a execução de decisões judiciais que imponham medidas tutelares educativas e penas e medidas alternativas à pena de prisão (...), prestando adequada assessoria técnica aos Tribunais (c); prestar apoio técnico aos Tribunais de Execução de Penas, no âmbito das competências da DGRSP (h); sobre indivíduos que residam na sua área de competência territorial (definida por despacho do Ministério da Justiça) e executar ou participar em programas de prevenção da criminalidade e contribuir para um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça tutelar educativa e penal (o).

No âmbito da Violência Doméstica, a DGRSP desenvolveu em parcerias com outros serviços (Universidades de Coimbra e Instituto Superior da Polícia Judiciária e Ciências Criminais) o PAVD – Programa para Agressores de Violência Doméstica, que tem como objetivo promover nos agressores conjugais a consciência e assunção da responsabilidade pelo seu comportamento violento, bem como a aprendizagem de estratégias alternativas ao mesmo, com vista à diminuição da reincidência.

O PAVD constitui uma resposta inovadora, por motivos de diversa ordem. Inovando em relação às abordagens tradicionais de reabilitação deste tipo de agressores, baseia-se num novo modelo conceptual complexo que integra a interação entre variáveis de diversa natureza: crenças disfuncionais acerca do eu, atitudes disfuncionais e padrões de comportamento agressivo, crenças culturais e estereótipos de género, ciclos cognitivo-interpessoais e estratégias de autorregulação. Esta matriz teórica constitui base para novos desenvolvimentos, também ao nível da investigação científica da violência conjugal e das intervenções para a reabilitação dos agressores (Rijo & Capinha, *In Press*).

2.3. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A Guarda Nacional Republicana possuiu um modelo de intervenção em Violência Doméstica (VD) assente em várias vertentes, de prevenção, patrulhamento orientado, sistema de reação às ocorrências, investigação criminal / apoio e análise.

Ao nível da investigação criminal/apoio e análise, a GNR possui uma estrutura especializada com formação própria para investigar e acompanhar os crimes de violência

doméstica. A nível nacional cada distrito tem organicamente um Núcleo de Investigação e Apoio de Vítimas Específicas (NIAVE) que assegura a investigação dos crimes mais graves. No distrito de Setúbal e outros de elevado índice de criminalidade de VD, uma vez que o volume de inquéritos é significativo, existem dois NIAVE com abrangências territoriais diferentes, sendo que um desses núcleos que tem sede no Posto Territorial da Costa da Caparica assegura a investigação dos crimes de VD mais graves de Almada, Seixal, Montijo, Alcochete e Moita. Não obstante a existência de NIAVE no município, em todos os Postos Territoriais da GNR de Almada, em concreto, da Trafaria, da Charneca da Caparica e da Costa da Caparica, existem elementos nas Secções de Inquérito com formação IAVE para assegurar a realização de diligências de inquérito e investigação de VD.

A prevenção consubstancia-se nas diversas ações realizadas sobretudo junto da comunidade escolar em ações de sensibilização contra a violência doméstica e violência no namoro, realizadas pela Secção de Programas Especiais – Escola Segura, que atua em toda a área do município e está sediada no Destacamento Territorial de Almada; o patrulhamento, orientado quando necessário especial acompanhamento preventivo de casos sinalizados; o sistema de reação às ocorrências aplica-se pela atuação por parte das patrulhas dos vários Postos Territoriais quando é necessário ocorrer a situação de VD, ou outras. Em concreto, em cada ocorrência de VD, a patrulha que toma o primeiro contacto com a vítima elabora uma Ficha de Avaliação do Risco de Violência Doméstica (RVD), uma avaliação do risco de letalidade, da gravidade da situação e do risco de repetição da violência, a qual integra o Auto de Notícia a remeter para o Tribunal, e concede o Estatuto de Vítima de VD. Também elabora um Plano de Segurança Pessoal, na perspetiva de indicar o que pode a vítima fazer face a situações, quais os objetos e documentos que deve possuir, e que sejam de fácil acesso, para quando ocorrer uma situação de risco.

Em súmula, os recursos disponíveis na GNR para o município, em matéria de VD, são:

- NIAVE – Comando Territorial de Setúbal (com sede no Posto da Costa da Caparica), investigação / apoio, empenhamento pontual em formação / sensibilizações
- Posto Territorial da Charneca da Caparica - Secção de Inquéritos, investigação / apoio
- Posto Territorial da Costa da Caparica - Secção de Inquéritos, investigação / apoio
- Posto Territorial da Trafaria - Secção de Inquéritos, investigação / apoio

- Destacamento Territorial de Almada, Secção de Programas Especiais, prevenção e sensibilização através do Programa Escola Segura.

2.4. POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A PSP, no âmbito da prevenção e investigação de crimes de violência doméstica tem caminhado no sentido de dar uma resposta mais eficaz e integrada.

Na Divisão Policial de Almada da PSP, com a implementação do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP) foi criado o Gabinete de Atendimento e Informação a Vítimas (GAIV) - no âmbito da Lei 112/2009, de 16 de setembro

, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas - primando pela qualidade no atendimento e apoio de todas as vítimas de crimes sofridos em contexto doméstico, tendo também como missão implementar mecanismos de cooperação e coordenação entre as instituições que apoiam e reforçam a proteção das vítimas.

Este modelo de policiamento, que privilegia a proximidade, o reforço da visibilidade, a dissuasão e a **interação com a comunidade** e com os atores sociais mais relevantes, visa combater as causas e as consequências do crime, garantindo maior proteção aos cidadãos em geral e, em particular, às pessoas especialmente vulneráveis, como as crianças, os jovens, os idosos e as vítimas de maus tratos.

Trata-se de um modelo que obedece a princípios orientadores superiormente definidos, sendo, contudo, adaptado ao contexto sócio criminal e características demo-urbanísticas da área de jurisdição desta Divisão Policial, tendo as seguintes competências, no âmbito da violência doméstica:

1. Prevenção - Recurso a Agentes das Equipas de Proximidade e Apoio à vítima, executando ações de sensibilização. Monitorização/prevenção da repetição de comportamentos agressivos (reincidência).
2. Atendimento - Caracterizando-se por confidencial, especializado e personalizado. Atendimento tanto no local da ocorrência como no Gabinete de Atendimento e Informação à Vítima (GAIV) da PSP de Almada.

3. Intervenção imediata e urgente - Cessação imediata do crime em curso, com proteção e socorro imediato à vítima. Identificação/detenção de autores, e comunicação ao Ministério Público com celeridade.
4. Intervenção de outras instituições - Mediante sinalização dos casos detectados pelo GAIV da PSP de Almada, a outras instituições parceiras para acompanhamento e apoio à vítima.
5. Gestão do risco e proteção - Mediante a realização de avaliações de risco de vítimas, planos de segurança atribuídos e trabalhados com cada vítima. Realização de diversas diligências policiais subsequentes. Acompanhamentos e contactos pós-denúncia pelo GAIV (presencial e telefonicamente). Reavaliação regular dos fatores de risco.

Simultaneamente, as equipas especializadas de investigação criminal da PSP ao nível da Divisão Policial de Almada constituem uma segunda linha de intervenção, responsáveis pela gestão do local do crime, recolha dos meios de prova, inquirição de testemunhas (designadamente um inquérito de vizinhança junto à residência do agressor e da vítima para tentarem recolher informações sobre os antecedentes e contexto da violência), apreensão de objetos (designadamente armas) entre outras diligências consideradas relevantes no âmbito do inquérito.

2.5. INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

O serviço de atendimento/accompanhamento social desenvolvido pelo serviço local de ação social de Almada destina-se a assegurar o atendimento, apoio e acompanhamento aos indivíduos e famílias, geralmente, em situação de pobreza e exclusão social.

O atendimento social consiste em prestar atendimento, informação e orientação dos/as indivíduos/famílias em situações de emergência e/ou crise social. Este atendimento, no horário normal de expediente é assegurado por pessoal técnico e não está sujeito a marcação prévia, após encerramento dos serviços, pode, qualquer indivíduo, socorrer-se da linha de emergência social (LNES) 144.

Frequentemente são efetuadas referenciações pelas forças de segurança, nomeadamente pela Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e

Ministério Público, para avaliação e acompanhamento das situações que fazem deslocar ao serviço local de ação social de proximidade.

O atendimento social a situações de emergência e crise avalia vulnerabilidades e desproteções em que não se encontram asseguradas as condições de sobrevivência e em que existe um perigo real, atual e iminente para a integridade física e psíquica do indivíduo e/ou família. Neste contexto, é necessário intervir direta e imediatamente, muitas das vezes com recurso aos parceiros sociais. Nos casos de suspeita de violência doméstica, a UMAR é parceiro fundamental na avaliação, diagnóstico e enquadramento institucional da vítima.

O Centro Distrital de Setúbal estabeleceu um acordo de cooperação com a UMAR desde 31/03/2006 para a resposta de Centro de Atendimento nesta problemática específica.

O acompanhamento social funciona de forma complementar e sequente ao atendimento social e destina-se a prestar apoio técnico, não pontual, a indivíduos/famílias com problemas sociais complexos, implicando a definição, contratualização e monitorização de um plano de inserção. De certa forma, muitas das situações de violência doméstica que saem de casas abrigo que procuram reconstruir o seu projeto de vida fora do agressor, criam condições de autonomização com apoio dos serviços para arrendamento de espaço habitacional, enquadramento dos menores em contexto escolar, apoio à procura de emprego/formação, enquadramento de saúde, etc.

Em conformidade com os princípios da descentralização e da subsidiariedade previstos na lei de bases da Segurança Social, e ainda, procurando proximidade na relação com os indivíduos e famílias, são assegurados, por várias modalidades, os serviços e atendimento/acompanhamento social, sendo diretamente pelos técnicos da Segurança Social em instalações próprias, diretamente mas em instalações da parceria e indiretamente, através de técnicos das instituições que integram a rede local de parceria que, em instalações próprias ou não, através de acordos de cooperação para o serviço de Centro Comunitário e protocolos RSI, desenvolvem atendimento/acompanhamento social.

2.6. AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE ALMADA SEIXAL

O Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal (ACES AS), constituído por várias unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde primários à população dos concelhos de Almada e Seixal, tem um papel privilegiado na deteção e acompanhamento de casos relacionados com a violência ao longo do ciclo de vida.

Na sua estrutura organizacional existem duas equipas nomeadas, que coordenam a ação do ACES AS nesta matéria, uma direcionada aos maus tratos em crianças e jovens (**Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco - NACJR**) e outra no âmbito da violência de adultos (**Equipa de Prevenção da Violência em Adultos - EPVA**).

A missão destas Equipas é:

- Prestar consultadoria aos profissionais e equipas de saúde no que respeita à sinalização, acompanhamento e encaminhamento dos casos;
- Dinamizar as redes de interlocução a nível interno no ACES e a nível externo, com os parceiros na comunidade;
- Monitorizar o acompanhamento das situações de risco detetadas pelas equipas das unidades funcionais;
- Difundir informação de carácter legal, normativo e técnico;
- Incrementar a formação e preparação dos profissionais nestas matérias;
- Coletar e organizar informação casuística.

2.7. HOSPITAL GARCIA DE ORTA

No âmbito do Despacho n.º 6378/2013, de 16 de maio, que enquadra a Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida, foram criadas as **Equipas de Prevenção da Violência em Adultos** (EPVA).

As EPVA's aparecem como resposta específica no domínio da violência interpessoal enquadrando-se nos artigos 61 e 62 da Lei 112/2009 de 16 de Setembro (com as

respetivas alterações posteriores, nomeadamente a Lei 129/2015) e, como entidade integrante da Saúde, regendo-se pelos preceitos normativos da respetiva Tutela.

A EPVA do Hospital Garcia de Orta foi renomeada a 19 de Maio de 2017.

Esta tem como principais objetivos:

- Sensibilizar todos os profissionais do Hospital Garcia de Orta para a problemática da violência interpessoal.
- Difundir informação de carácter legal.
- Estabelecer linhas de orientação de ação em situações de violência contra adultos e treinar os profissionais de saúde do HGO para a deteção de situações de vulnerabilidade e reporta-las.
- Prestar apoio de consultadoria aos profissionais de saúde do HGO.
- Criar rede interna de recursos.
- Envolver e dinamizar os grupos de voluntariado do hospital, nomeadamente a Liga dos Amigos.
- Assegurar a articulação funcional, em rede, com as outras equipas a nível de cuidados de saúde primários e a nível hospitalar que intervenham neste domínio.
- Fomentar o estabelecimento de mecanismos de cooperação com o Núcleos, Hospitalar e ACES de Apoio a Crianças e Jovens em risco (NHACJR/ NACJR), e com a EPVA dos ACES promovendo uma intervenção integrada no domínio da violência em adultos.
- Promover a articulação com Instituições parceiras externas.
- Estabelecer a cooperação com outros projetos e recursos comunitários que contribuam para a prevenção e acompanhamento dos casos.
- Coletar e organizar a informação casuística sobre as situações.
- Colaborar no Desenvolvimento de campanhas de sensibilização destinadas à população em geral e grupos específicos (jovens, pessoas idosas).

- Conhecer o fenómeno da violência contra pessoas no grupo de profissionais do HGO

No decurso da “II Pós-graduação de Saúde Sexual e Reprodutiva: Mutilação Genital Feminina” do Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Saúde, foi solicitado a elaboração de um projeto de intervenção-ação em protocolo colaborativo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, Associação para o Planeamento da Família; Instituto Politécnico de Setúbal e Direção Geral de Saúde, denominado “**Mudar e aGir, Formar em parceria**”.

Elaborámos um projeto em parceria entre ACES Almada Seixal e HGO, que tem como finalidade contribuir de uma forma partilhada para a construção de uma rede articulada com outros agentes da comunidade e da sociedade, para a diminuição/erradicação da prática da MGF, visando a sensibilização e capacitação dos profissionais de saúde destas instituições para dar resposta à comunidade ao nosso cuidado, em que hajam mulheres mutiladas e/ou meninas/jovens em risco de vir a ser submetidas a esta prática nefasta.

Assumindo que todas as formas de violência de género radicam numa desigualdade enraizada que cumpre eliminar, cabe aos profissionais de saúde, dar cumprimento ao preconizado no III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da MGF 2014-2017, especificamente na área estratégica "Formar" e cujo objetivo é "Formar e capacitar profissionais que de alguma forma, possam ter contato com a problemática da MGF".

No sentido de agilizar os procedimentos de identificação/sinalização/encaminhamento, foi criado um fluxograma de intervenção que permite a articulação eficaz e bidirecional entre os diferentes intervenientes/parceiros (HGO/ACES). Tendo em conta os instrumentos de registos preconizados, pela DGS/HGO.

2.8. CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

São vários os serviços municipais que, pelas suas atribuições, se cruzam com a problemática da violência doméstica. Salientamos os seguintes:

- Departamento de Educação e Juventude / **Divisão de Educação:**

No âmbito do trabalho desenvolvido ao nível do Gabinete Técnico de Ação Social Escolar, o Município de Almada tem respondido positivamente às solicitações apresentadas com destaque para os transportes escolares e ação social escolar (refeições e prolongamento de horário), procurando sempre que possível adequar os procedimentos perante estas situações.

Uma das áreas temáticas a privilegiar nos próximos anos letivos é a da prevenção das violências (violência doméstica, violência no namoro, bullying, violência na internet e redes sociais), nos seguintes contextos:

- Desenvolvimento e apoio a projetos socioeducativos em contexto escolar, ou integrados em projetos/atividades municipais, tais como, Guardiões de Almada; Mostra do Ensino Superior, profissional e secundário de Almada; Programa de Férias Jovens; Festival “O Sol da Caparica” – dia da família; Receção à Comunidade Educativa, entre outros;

- Desenvolvimento e apoio a projetos em colaboração com as estruturas educativas locais, nomeadamente associações de pais, Centro de Formação de professores, saúde escolar;

- No âmbito do PAC – Plano Municipal de Ação Cultural – no apoio a projetos de escolas e instituições de infância.

- Departamento de Educação e Juventude / **Divisão de Juventude:**

Serviço de interface com as associações juvenis, que poderá dinamizar e viabilizar projetos na área da prevenção junto dos jovens. A Câmara Municipal dispõe de 2 Casas Municipais de Juventude, o Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro e o Ponto de Encontro, que poderão acolher exposições e sessões de sensibilização. A nível de divulgação, a Divisão de Juventude disponibiliza o Sítio Municipal da Juventude e a Revista P'Almada para acolher informação pertinente sobre a problemática. Há também a possibilidade de inclusão de iniciativas pontuais alusivas na Quinzena da Juventude, Férias Jovens e Receção à Comunidade Educativa.

- Departamento de Intervenção Social e Habitação / **Divisão de Habitação:**

É a unidade orgânica responsável pela atribuição e a gestão das habitações propriedade do município e do acompanhamento dos agregados familiares nelas residentes. A atribuição de habitação rege-se pela Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação que lhe

foi conferida pela Lei 32/2016 de 24 de agosto, que estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e integra o apoio a vítimas de violência doméstica nos critérios de prioridade.

Relativamente às famílias residentes em habitações propriedade do município que se encontram em processo de divórcio ou separação, a atribuição de casa de morada de família é decidida judicialmente, na sequência de interposição de processo por parte dos interessados.

- Departamento de Intervenção Social e Habitação / **Divisão de Intervenção e Integração Social:**

É a unidade orgânica municipal responsável pela dinamização do planeamento estratégico e operativo nas diversas parcerias da rede social, nomeadamente no Conselho Local de Ação Social e Grupos Concelhios, assegurando a intervenção municipal e o acompanhamento às instituições nas áreas da Infância, Idosos, Deficiência, Saúde, Sem-Abrigo, Emergência Social, Migrantes e Intervenção Sociocomunitária. Nesse contexto, participa e assegura o funcionamento da CPCJ, dinamiza a RADAR e dinamiza também o processo de conceção e de implementação deste Plano Municipal.

- Departamento de Recursos Humanos / **Divisão Social:**

A Divisão Social tem por objeto de intervenção os trabalhadores municipais e respetivos familiares (descendentes e ascendentes).

Ao nível do apoio à infância, dispõe de uma unidade educativa (creche e jardim de infância) dirigida aos filhos dos trabalhadores, bem como promove iniciativas sociorecreativas tais como colónias de férias e festa de natal. Dinamiza projetos que visam o apoio aos trabalhadores que se encontram próximos da aposentação, bem como aos já aposentados. A nível do apoio alimentar, também dispõe de um refeitório municipal para os funcionários, quer no ativo quer aposentados.

No que concerne ao atendimento social, presta apoio a trabalhadores e seus familiares com situações problema no âmbito sócio familiar e profissional. O trabalho de intervenção social realizado tem por base a caracterização e o diagnóstico social do indivíduo, a sua integração na família, no grupo profissional e na comunidade, o que implica a articulação não só com outros serviços municipais, como também com a rede social.

No âmbito da intervenção com situações de violência doméstica, há a referir:

- O encaminhamento e articulação com a UMAR, com vista ao apoio jurídico e psicológico;
- A articulação e encaminhamento para a Divisão de Habitação;
- O encaminhamento e articulação com a rede social, para obtenção de apoios materiais necessários (géneros alimentares, apoio económico, roupas, mobiliário, etc.).
- Em termos laborais, é estabelecida a articulação com as respetivas chefias, caso seja necessário, por questões de segurança, a alteração quer do local de trabalho quer do horário laboral. Os serviços também poderão disponibilizar uma viatura, perante a absoluta necessidade do transporte de mobiliário.
- Relativamente à Unidade Educativa 1º de Maio, prioriza a integração de crianças em situação de risco.

2.9. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de Almada são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, de acordo com o estipulado pela Lei 142/15 de 8 de setembro (2ª alteração à Lei 147/99 de 1 de setembro).

A exposição de criança ou jovem a situação de violência doméstica constitui uma das principais tipologias de perigo sinalizadas à CPCJ de Almada. A intervenção da CPCJ nestas situações consiste, essencialmente, na articulação e encaminhamento das famílias para serviços locais que trabalham o fenómeno da violência doméstica. Após avaliação diagnóstica, se necessário, a criança ou o jovem e sua família poderão ser orientados para serviços de saúde mental com o objetivo da superação do trauma associado à vivência da violência.

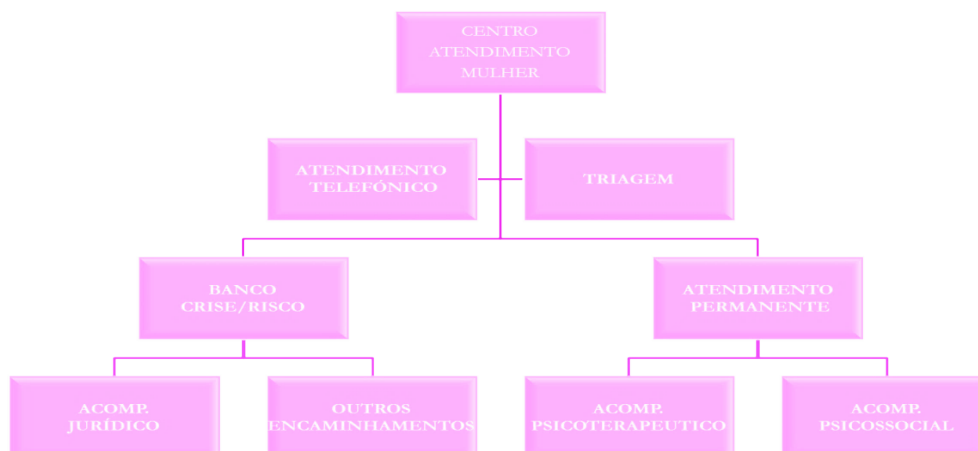
2.10. UMAR

Centro de Atendimento à Mulher

O Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (CAM) é uma resposta social gerida pela União de Mulheres Alternativa e Resposta – UMAR, uma associação de mulheres, com estatuto de utilidade pública, feminista, que tem como principal objetivo, a defesa dos direitos das mulheres.

Com dezassete anos de existência, o CAM foi possível pelo trabalho e decisão da parceria e no âmbito do Projeto IAIÔ – Integração, Autonomia e Igualdade de Oportunidades (2000-2003), um projeto financiado pelo Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza. Nas suas raízes esteve o trabalho que a UMAR vinha já a desenvolver no PIA e desde 1997, na área específica do apoio a mulheres vítimas de violência intrafamiliar, trabalho este que foi reformulado, aumentado e constituído como resposta pioneira nesta temática, pelo Projeto IAIÔ.

O CAM apresenta-se ainda hoje, com o desenho dos recursos surgidos no projeto IAIÔ e só possível por via da celebração em 2006, de Acordo de Cooperação Atípico com o ISS, IP. Apresenta-se o organograma dos serviços do CAM.



Como recurso na área da violência doméstica, o CAM visa o apoio: atendimento, acompanhamento e proteção, a mulheres vítimas de violência doméstica, dispondo de uma equipa com formação geral e específica nesta área que conta já com muitos anos de especialização. Conta igualmente com uma parceria dinâmica e participada que, em conjunto com os recursos humanos e materiais do CAM e em estreita ligação aos serviços da Segurança Social, incluindo a linha nacional de emergência social (LNES) – 144, serviços de ação sociais locais, equipas de rendimento social de inserção, bem como municípios, IPSS's, hospitais, centros de saúde, escolas, CPCJ's, autoridades policiais e judiciais e uma rede de casas de abrigo e estruturas de acolhimento de emergência a nível nacional, presta um serviço único às mulheres vítimas de violência no Distrito de Setúbal.

Embora não se constitua como resposta 24 sobre 24 horas, o CAM apresenta serviços de apoio em emergência, pela disponibilização do recurso Banco de Crise/Risco, dispondo igualmente de serviço de atendimento permanente e respostas específicas quer a nível psicológico, quer jurídico.

A nível do atendimento e ao longo destes anos, o CAM mantém-se como resposta muito solicitada na área da violência doméstica, conforme atestam os relatórios anuais apresentados e bem assim, os relativos ao Estudo transversal sobre o atendimento e acompanhamento elaborado pela equipa técnica do CAM, os quais permitem uma caracterização sociodemográfica das vítimas de recorrem ao CAM, assim como da violência e sua tipologia, entre outras.

Como serviço especializado na área da violência doméstica, o CAM recebe várias solicitações da comunidade em que se insere, para divulgação dos serviços e sua metodologia de intervenção, ações de sensibilização nas escolas e junto de públicos estratégicos, assim como para desenvolver ações formativas breves, de apoio ao trabalho desenvolvido por entidades parceiras que direta ou indiretamente lidam com situações de violência doméstica. Para uma resposta mais cabal nesta área e, sempre que possível, a UMAR desenvolve projetos complementares que concorrem para uma maior disponibilização de meios e recursos a este nível.

A participação nas estruturas concelhias locais, redes especializadas de intervenção com vítimas de violência doméstica, Planos e Conselhos Municipais na área da violência e

igualdade de género, avaliação, implementação e proposta de políticas em matéria de igualdade e violência de género, prevenção primária, parceria em projetos da parceria, proteção e promoção dos direitos das crianças, e aumento do conhecimento científico nas áreas da igualdade e violência doméstica e de género, incluindo o femicídio, são áreas em que o CAM também coopera.

Casa de Abrigo

As Casas de Abrigo são respostas sociais de âmbito nacional desenvolvidas em cooperação com o ISS, IP e com o apoio da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, definidas nos termos da lei como: “unidades residenciais destinadas a acolhimento temporário a vítimas, acompanhadas ou não de filhos menores” incumbindo ao Estado, “conceder apoio, com carácter de prioridade, às casas de abrigo de mulheres vítimas de violência doméstica e assegurar o anonimato das mesmas.” (artigo 60.º da Lei n.º 112/2009, de 16 Setembro¹⁴)

Os objetivos desta tipologia de equipamento social são, nos termos do mesmo diploma legal, art.º 63, alíneas a) e b): “acolher temporariamente vítimas, acompanhadas ou não de filhos menores” e “nos casos em que tal se justifique, promover durante a permanência na Casa de Abrigo, aptidões pessoais, profissionais e sociais das vítimas, suscetíveis de evitarem eventuais situações de exclusão social e tendo em vista a sua efetiva reinserção social”.

As Casas de Abrigo, nascidas da necessidade da existência de uma resposta mais adequada e direcionada à prevenção terciária, visam apoiar situações de perigo decorrentes de vitimação pela prática do crime de violência doméstica. São entendidas como recurso necessário na intervenção na área da violência doméstica, considerando o elevado número de mulheres que combatem os seus receios mais profundos e os estereótipos da sociedade civil portuguesa, ao denunciarem as situações de maus-tratos conjugais por si vividas e que procuram uma alternativa segura e protetora, para si e para as/os suas/seus filhas e potenciadora da rutura de uma relação violenta que faz perigar a sua integridade física, psicológica e até as suas vidas.

¹⁴ Alterada pela [Lei n.º 129/2015, de 03/09](#) e pela [Lei n.º 24/2017, de 24/05](#).

A UMAR gere desde Setembro de 2006 um equipamento Casa de Abrigo no Distrito de Setúbal, com capacidade de acolhimento para 18 utilizadoras/es (mulheres e filhas/os a cargo) tendo acolhido até Dezembro de 2016, um total 183 mulheres e 320 menores, um total de 503 pessoas.

Projetos

O desenvolvimento de projetos enquadrados nas questões da violência contra as mulheres e igualdade de género, sensibilização e prevenção são um recurso a que a UMAR, sempre que possível o seu financiamento põe mão, por forma a colmatar necessidades sentidas na área da sensibilização e prevenção. Identificamos os projetos mais recentes desenvolvidos e sediados no Concelho de Almada ou cujas ações abrangeram também este território.

- **“Memória e Feminismos”** elegeu também o território de Almada, na sua 4.^a edição, para a recolha, análise e publicação de histórias de vida de mulheres. (Pequena subvenção às ONG's, CIG, 2016);

- **Projeto IÁ-IÁ - Informar – Agir – Investir – Alterar**, implementado no distrito de Setúbal, concretamente nos concelhos de Almada e da Moita pretendeu executar várias medidas do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2014-2017). Foram protagonistas deste trabalho, profissionais de vários sectores como da saúde, da segurança e do ensino, incluindo o pré-primário e primário, as CPCJ, membros das comunidades praticantes residentes nos concelhos de Almada e Moita, discentes; líderes religiosos locais, membros de associações locais de jovens e de associações de pessoas imigrantes ou que trabalham com pessoas imigrantes e a sociedade civil, tendo em vista, nomeadamente a *sensibilização, a formação de profissionais e a criação de redes locais de intervenção especializadas na MGF*. (Carta Compromisso SEAPI/CIG, 2015-2016).

- **Encontros em Igualdade de Género** visou proporcionar espaços de reflexão coletiva em sectores diferenciados que convocassem o pensamento crítico em torno das questões que se prendem com as (des)igualdades de género, nas suas mais diversas dimensões. Escolas e comunidade educativa, agentes sociais, autarquias, mediadores/as culturais, associações culturais, desportivas e recreativas foram espaços de intervenção deste projeto que no concelho de Almada privilegiou a prevenção primária na área da igualdade de género com turmas do pré-escolar. (Carta Compromisso SEAPI/CIG 2015-2016).

- **Assédio Sexual: quebrar invisibilidades. Construir uma cultura de prevenção e intervenção**, com o objetivo de contribuir para o quebrar do silenciamento das pessoas, em especial das mulheres, em relação a situações de assédio sexual, conhecer a complexidade do problema através de uma visão multidisciplinar e multidimensional, perspetivando uma relação entre a intervenção e a investigação, contribuindo para a alteração de mentalidades, integrando a dimensão da Igualdade de Género nas práticas quotidianas e nas relações profissionais. (2013- 2015 POPH/QREN/FSE).

- **Quebrar Barreiras - Envelhecer segundo uma Perspetiva de Igualdade de Género** assentou na necessidade de consciencialização para o fenómeno do envelhecimento segundo uma perspetiva de género e intergeracional, potenciando a reflexão e trabalho conjunto no combate à discriminação baseada no género e na idade, envolvendo a comunidade escolar, as organizações na área da gerontologia e da sociedade civil, na promoção da igualdade e combate a todo o tipo de discriminações baseadas no género e na idade, com vista à construção de uma cidadania mais inclusiva. (POPH/QREN/FSE 2013-2015).

- **Género e Sexualidades**: durante 4 anos letivos, o Agrupamento de Escolas Romeu Correia e UMAR propuseram-se, em parceria, trabalhar as questões da Igualdade de Género no espaço escola de forma contínua e sistemática. Com o objetivo de desconstruir estereótipos, preconceitos e mitos em torno das discriminações de género, abordando também temas como os direitos sexuais e reprodutivos, a violência no namoro e a violência doméstica. Utilizando estratégias pensamento-ação e centrado na ideia dos jovens como protagonistas da mudança, foi possível que alunas/os do secundário fossem também agentes/formadoras/es de jovens do 1.º ciclo do ensino básico. A sua mobilização para o desenvolvimento de ações de informação, sensibilização, e a utilização das artes como ferramenta de intervenção foi igualmente possível experienciar neste projeto. Assinalar datas/dias importantes na visibilização das questões da igualdade e violência de género, bem como a adesão ao *VDay*¹⁵, um movimento social internacional contra a violência no namoro, foi também concretizado. (autofinanciado, 2011-2015). No último ano do e com o apoio da Junta de Freguesia do Laranjeiro/Feijó foi editada a brochura: *A Igualdade faz o meu género*.

- **ISI - Informar e Sensibilizar para a Intervenção contra a Violência de Género** – focalizado numa cultura de prevenção, privilegiou a ação pedagógica em ambientes

¹⁵ <https://www.vday.org>

formais e informais, junto de jovens em meio escolar, trabalhando as temáticas da violência no namoro, violência doméstica, tráfico de seres humanos e MGF. (POPH/QREN/FES, 2013-2014).

- **Projeto RIIM – Rede de Intervenção Integrada, Intersectorial e Multidisciplinar no combate à violência doméstica e ao tráfico de seres humanos**, visou a criação de um *Manual de Procedimentos* para trabalho em rede nestas temáticas, constituindo-se como uma ferramenta de apoio para a criação e/ou a dinamização de redes de intervenção e bem assim de recolha de informação das redes existentes até então. (POPH/ QREN/FSE, 2012-2013).

- **Corta a Rede - Sensibilizar e Prevenir Contra o Tráfico de Seres Humanos** interveio em três das quatro áreas estratégicas do II PNCTSH: i) Conhecer, Sensibilizar e Prevenir; ii) Educar e Formar; iii) Proteger e Assistir, privilegiando 3 públicos-alvo estratégicos: a) mulheres imigrantes dos bairros do PII de Almada, Monte de Caparica, sobretudo as que trabalham no sector do trabalho doméstico e das limpezas; b) pessoas que prestam serviços sexuais, sobretudo em contexto de prostituição abrigada; c) estudantes do 3º ciclo/ensino secundário e restante comunidade escolar. (POPH/QREN/FSE – 2011-2012).

- **O Projeto big ~ Ei – Bibliotecas pela Igualdade de Género ~ Escola da Igualdade** resultou da experiência desenvolvida, ao longo de 2009 e 2010, no Projeto BIG – Bibliotecas pela Igualdade de Género que, durante 2 anos e percorreu Escolas e Bibliotecas Municipais de Lisboa e Vale do Tejo, tendo chegando a mais de 20.500 jovens. Tendo como tema de fundo a *igualdade de género* foram objetivos do projeto, a desconstrução de estereótipos de género e a valorização de atitudes e práticas inseridas numa perspetiva de novas masculinidades que contribuam para a igualdade efetiva entre rapazes e raparigas. O envolvimento de escolas, autarquias e outros agentes sociais na promoção de práticas de cultura e cidadania orientadas pela e para a Igualdade de Género, a intervenção sócio artística e cultural dos/as jovens nas escolas e no espaço comunitário, como co construtores de uma Escola da Igualdade sem paredes, com práticas comuns emancipatórias e cidadãs, assim como contribuir para um envolvimento ativo das/dos jovens na recusa das múltiplas discriminações e situações de violência e exclusão e desenvolver formas de cidadania inclusivas, incluindo na linguagem, foram objetivos igualmente pretendidos e desenvolvidos. As “Olimpíadas da Igualdade” foram um dos ex-líbris deste projeto. (POPH/QREN/FSE 2011-2012).

- **Laços e Fronteiras** - *Novas Metodologias de Apoio às Mulheres Vítimas de Tráfico*, teve como um dos seus objetivos contribuir para o reconhecimento público do TSH em Portugal, em particular do Tráfico de Mulheres, alargando a sua visibilidade a outras formas de Tráfico - exploração laboral (sobretudo no trabalho doméstico) /tráfico de órgãos/adoção ilegal - que não a exploração sexual. (POPH/NSRF/ESF, 2009-2010).

2.11. RADAR – REDE DE APOIO A IDOSOS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Grupo Concelhio de Idosos tem assumido a prevenção da violência contra pessoas idosas como uma das suas preocupações, tendo criado, em 1999, a Carta de Princípios da Intervenção Domiciliária, com o objetivo de proteger e defender os direitos das pessoas idosas em situação de dependência. Desenvolve, desde então, ações de formação e de sensibilização dos agentes institucionais e cuidadores formais e informais, numa perspetiva de prevenção da violência doméstica e maus tratos/violência institucional contra pessoas idosas.

Neste contexto, foi criada em Dezembro de 2014 a RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência, que é uma parceria facilitadora da articulação entre as entidades aderentes, com vista a melhorar o apoio a pessoas idosas do concelho de Almada, vítimas de violência doméstica ou de maus tratos perpetrados por instituições de apoio. Surge da necessidade de implementar uma metodologia comum de sinalização e gestão das situações de violência contra pessoas idosas e de promover uma intervenção em rede, ao nível da prevenção e do apoio e proteção às vítimas.

A RADAR é constituída pela Câmara Municipal, Instituto da Segurança Social, IP., Ministério Público de Almada, Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal, UMAR e por todas as IPSS do Concelho com apoio a pessoas idosas.

2.12. MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DE MULHERES

O Movimento Democrático de Mulheres (MDM) é um Movimento que radica na experiência de organizações de mulheres progressistas, democratas, antifascistas, revolucionárias. Na história dos movimentos de mulheres, as lutas feministas e femininas estiveram sempre ligadas às lutas do povo – pela paz, pelo direito ao voto, pela educação das crianças e das mulheres, pelo direito ao trabalho. É uma organização que cresceu, ciclicamente, em torno de acontecimentos significativos. Significativos e marcantes pelo tempo em que ocorreram, pelo espaço que ocuparam, pelas mulheres que congregaram a sua atenção numa luta irresistível contra a opressão e a discriminação.

Desde 2004, o MDM desenvolve projetos ao abrigo de candidaturas ao QREN (POPH) através da CIG que têm permitido aprofundar temáticas e metodologias de participação e intervenção que consolidaram aspetos importantes para a ação local e nacional do Movimento, suscitando múltiplas parcerias com entidades públicas e organizações sociais de grande valia. Projetos sobre a saúde da mulher, o trabalho, a vida familiar, a governação local, a violência doméstica, a violência no namoro, as violências em geral, a ligação à comunicação local, o tráfico de mulheres e de seres humanos, têm decorrido em vários distritos como Aveiro, Braga, Évora, Faro, Lisboa, Porto, Setúbal, com repercussão muito vasta em todo o território nacional. Desde 2017, o MDM dispõe de uma sede na cidade de Almada.

Recentemente, realizou-se em Almada a primeira Jornada do projeto “As Mulheres e a Deficiência – Violências e Discriminações vs. Direitos”, organizada pelo MDM com o apoio da CIG e da Câmara Municipal de Almada. Pensada e criada como um espaço de reflexão e discussão sobre as questões específicas que afetam a vida das mulheres com deficiência, a jornada abordou temáticas como a inclusão, a participação das mulheres com deficiência e o exercício de direitos; violências e discriminações; sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos. Configuraram-se como principais conclusões/propostas:

- A criação de ações específicas implementadas para prevenir e combater a discriminação múltipla que enfrentam as mulheres e as crianças com deficiência, assim como a carência de informação a este respeito;
- As mulheres com deficiência serem consultadas na conceção de programas e medidas relativas às mulheres em geral ou pessoas com deficiência;

- Que o nosso país incorpore a perspetiva de mulheres e raparigas com deficiência nas suas políticas, programas e estratégias para a igualdade de género em matéria de deficiência, com uma abordagem de duas vias, que inclua também um nivelamento de medidas e ações afirmativas, que contribuam para erradicar a discriminação múltipla em todas as esferas da vida, tanto em áreas urbanas como rurais.

V. PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO DO CONCELHO DE ALMADA 2017/2020

O Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género adota a matriz do V Plano Nacional e estrutura-se em 5 Objetivos Estratégicos, explicitados em 9 Medidas de Intervenção, que integram 30 Ações (em consonância com a visão diagnóstica que foi gradualmente obtida, explicitada e partilhada).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	MEDIDAS
OE 1 – PREVENIR, SENSIBILIZAR, EDUCAR (3)	<p>Promover uma estratégias de prevenção primária na área da violência de género, incluindo a violência doméstica</p> <p>Promover informação e sensibilização sobre todas as formas de violência de género, incluindo a violência doméstica</p> <p>Divulgar os recursos locais de apoio a vítimas de violência doméstica e de género</p>
OE 2 - PROTEGER AS VÍTIMAS E PROMOVER A SUA INTEGRAÇÃO (2)	<p>Estabelecer uma rede de intervenção especializada com vítimas de VD/VG</p> <p>Adequar, complementar e otimizar os recursos e respostas necessárias às necessidades das vítimas de VD/VG</p>
OE 3 - FORMAR E QUALIFICAR PROFISSIONAIS (2)	<p>Facilitar o conhecimento, a capacitação e o empoderamento de profissionais sobre todas as formas de discriminação e violência de género, incluindo a violência doméstica</p> <p>Facilitar informação sobre o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)</p>
OE 4 - INVESTIGAR E MONITORIZAR (1)	<p>Implementar um Observatório da Violência Doméstica e de Género no Concelho de Almada</p>
OE 5 – DINAMIZAR A PARCERIA E MONITORIZAR O PLANO (1)	<p>Implementar e dinamizar uma parceria de concertação estratégica na área da violência doméstica e de género</p>

1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 – PREVENIR, SENSIBILIZAR, EDUCAR

MEDIDAS	AÇÕES	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADES Participantes/Destinatários <u>Responsáveis</u>	RESULTADOS ESPERADOS <u>METAS</u>	INDICADORES
Promover uma estratégia de prevenção primária na área da violência de género, incluindo a violência doméstica	Elaboração de um documento enunciador da estratégia municipal de prevenção primária na área da VD/VG (Carta de Princípios)	1º semestre 2018	Grupo de trabalho do Plano	Documento orientador concertado de âmbito municipal sobre prevenção primária	- Procedimentos e resultados para a elaboração e aprovação do Documento - Divulgação e discussão do Documento
	Apresentação do documento na Assembleia Municipal e nas redes de parceria	1º semestre 2018	Parcerias e instâncias	Meta: estratégia de prevenção em curso a partir do 2º semestre de 2018	- Instâncias e procedimentos para o Prémio e para o evento anual
	Criação e atribuição do Prémio Municipal para a Prevenção da Violência (bienal) a ser atribuído por níveis (5) de escolaridade	2º semestre 2019 e 2º semestre 2020	Agrupamentos escolas (15 + 2) CMA Universidades Fórum Mun. Juventude Associações / grupos juvenis		- Associações envolvidas - Escolas e pré-escolares envolvidos - Artistas envolvidos
	Envolvimento de jovens artistas e do movimento associativismo juvenil na criação da imagem do Plano	2018	Juntas de Freguesia Grupos teatro e dança CPCJ NACJR – Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco	Jovens envolvidos e comprometidos nas dinâmicas processuais de prevenção e combate às violências	- Jovens alunos/as participantes e/ou turmas - Trabalhos apresentados - Trabalhos selecionados - Trabalhos expostos e ou divulgados
	Realização de uma atividade anual com a comunidade educativa no âmbito da prevenção da violência no namoro (VDay – 14 de Fevereiro)	2018 2018 / 2020	EPVA – Equipas de Prevenção da Violência em Adultos Escola Segura MDM	Meta: 1500 jovens envolvidos ao longo dos 3 anos	- Prémios atribuídos - Ações ou eventos realizados - Avaliações efetuadas

<p>Promover informação e sensibilização sobre todas as formas de violência de género, incluindo a violência doméstica</p>	<p>Divulgação e/ou criação de campanhas de informação e sensibilização</p> <p>Realização de iniciativas sobre violências em grupos especialmente vulneráveis</p> <p>Realização de ações de sensibilização sobre todas as formas de violência de género, nomeadamente sobre casamento forçado e MGF</p>	<p>2º semestre 2018 / 2020</p>	<p>Escolas / Universidades CMA Juntas de Freguesia RADAR Grupo Concelhio de Idosos Grupo de trabalho do Plano</p>	<p>Melhorias na informação e sensibilização para as situações de violências exercidas contra públicos específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Campanhas programadas - Materiais produzidos - Informação distribuída - Locais / polos com informação disponível - Ações de sensibilização, eventos ou campanhas efetuadas - Participação de públicos - Participação de profissionais - Participação da parceria
<p>Divulgar os recursos locais de apoio a vítimas de violência doméstica e de género</p>	<p>Criação de instrumentos de divulgação dos recursos, em formatos diversos e adequados e de fácil acesso e leitura a todos os públicos (imigrantes, pessoas com deficiência, ...)</p> <p>Disponibilização de materiais de divulgação acessíveis a todas as pessoas</p> <p>Divulgação dos recursos existentes</p>	<p>2019 / 2020</p>	<p>Entidades do grupo de trabalho CMA Parceria</p>	<p>Informação para todas as pessoas sobre os recursos de resposta e apoio em situações de VD/VG</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Material de divulgação existente e produzido - Suportes de informação e material disponibilizado - Locais / polos com informação disponível - Material distribuído - Acessos à divulgação da informação on-line

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 – PROTEGER AS VÍTIMAS E PROMOVER A SUA INTEGRAÇÃO

MEDIDAS	AÇÕES	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADES Participantes/Destinatários <u>Responsáveis</u>	RESULTADOS ESPERADOS <u>METAS</u>	INDICADORES
Estabelecer uma rede de intervenção especializada com vítimas de VD/VG	<p>Definição de objetivos, metodologia de trabalho e de avaliação</p> <p>Concetualização e definição da intervenção em rede especializada com vítimas de VD/VG</p> <p>Implementação e monitorização da aplicação do modelo</p>	2018 / 2020	Entidade coordenadora Todas as entidades com intervenção com vítimas, designadamente: Centro de Atendimento, Casa Abrigo, Justiça, Segurança, Educação, Segurança Social, CPCJ, Saúde, RADAR HGO / EPVA	<p>Intervenção especializada e em rede com vítimas de VD/VG no município e nas parcerias</p> <p>Meta: Modelo configurado até final do 1.º semestre de 2018</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição e procedimentos do Grupo de trabalho - Resultados obtidos - Participação da parceria - Relatórios realizados e sua divulgação
Adequar, complementar e otimizar os recursos e respostas necessárias às necessidades das vítimas de VD/VG	<p>Identificação das necessidades das vítimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação do questionário - Aplicação do questionário - Elaboração de relatório <p>Identificação dos recursos existentes</p> <p>Elaboração de propostas de adequação dos recursos às necessidades identificadas e tendo em conta a diversidade dos públicos, nomeadamente: imigrantes, LGBTI, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e doença mental</p>	<p>2018</p> <p>2018</p> <p>2019</p>	<p>Todas as entidades da rede social com atendimento à população</p> <p>UMAR RADAR IPSS CPCJ NACJR EPVA ISS – CDSset – NLI Ministério Público IHRU IGFSS CMA Agrupamentos de escolas</p>	<p>Rede de recursos ativada e atuante no âmbito municipal para apoio e proteção à vítima</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos e metodologia estabelecidos - Resultados da recolha de informação - Análise de resultados efetuada - Relatórios e sua divulgação / utilização - Habitações atribuídas a vítimas de VD - Propostas e recomendações efetuadas e seu seguimento

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 – FORMAR E QUALIFICAR PROFISSIONAIS

MEDIDAS	AÇÕES	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADES Participantes/Destinatários Responsáveis	RESULTADOS ESPERADOS METAS	INDICADORES
<p>Facilitar o conhecimento, a capacitação e o empoderamento de profissionais sobre todas as formas de discriminação e violência de gênero, incluindo a violência doméstica, nomeadamente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instrumentos legais e políticas públicas em matéria de VD/VG - jurisdição penal e de família e menores em matéria de VD/VG - Guia de requisitos mínimos sobre a intervenção em situações VD/VG - Guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas LGBT 	<p>Realização de um diagnóstico de necessidades formativas</p> <p>Definição de um plano de formação</p> <p>Execução do plano de formação</p>	<p>1º semestre 2018</p> <p>2º semestre 2018</p> <p>2019 a 2020</p>	<p>Grupo de trabalho</p> <p>Todas as entidades da rede social + ?</p>	<p>Necessidades formativas identificadas – para profissionais que atuam em VD/VG – no âmbito municipal</p> <p>Plano de formação específica e especializada para profissionais com intervenção (in)direta em VD/VG</p> <p>META: 54 profissionais formados/as em 3 anos (3 ações de formação x 18)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Grupo de trabalho e seus procedimentos - Instrumentos utilizados - Participação dos parceiros e interlocutores - Resultados atingidos - Ações realizadas a partir do diagnóstico - N.º e tipo de profissionais que frequentaram a formação - Avaliações dos profissionais sobre a formação
<p>Facilitar informação sobre o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) e sobre outros programas de intervenção com agressores</p>	<p>Realização de sessão de informação sobre o PAVD</p>	<p>1º semestre 2018</p>	<p>DGRSP</p>	<p>Informação sobre o PAVD para todos os profissionais com intervenção em VD/VG</p> <p>META: 1 formação por ano, num total estimado de 54 profissionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participantes na sessão - Avaliação da iniciativa

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 – INVESTIGAR E MONITORIZAR

MEDIDAS	AÇÕES	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADES Participantes/Destinatários Responsáveis	RESULTADOS ESPERADOS METAS	INDICADORES
Implementar um Observatório da Violência Doméstica e de Género no Concelho de Almada	Definição da metodologia trabalho e de implementação, recolha e sistematização da informação	1º semestre 2019	Grupo de trabalho	Diagnóstico contínuo sobre VD/VG de âmbito municipal com dispositivo concertado e calendário de resultados	<ul style="list-style-type: none"> - Metodologia construída - Indicadores criados - Instrumentos de trabalho criados e validados - Entidades que adotam os instrumentos - Entidades que respondem - Relatórios efetuados - Resultados obtidos - Disseminação de resultados
	Definição de indicadores comuns	2º semestre 2019	Todas as entidades que intervêm direta ou indiretamente com vítimas de VD/VG		
	Sistematizações da informação recolhida	2º semestre 2019 / 2020			
	Elaboração dos relatórios anuais	2019 / 2020			
	Divulgação dos relatórios anuais	2019 / 2020			

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 – DINAMIZAR A PARCERIA E MONITORIZAR O PLANO

MEDIDAS	AÇÕES	CALENDARIZAÇÃO	ENTIDADES Participantes/Destinatários Responsáveis	RESULTADOS ESPERADOS METAS	INDICADORES
Implementar e dinamizar uma parceria de concertação estratégica na área da violência doméstica e de género	Estabelecimento de um protocolo de parceria	2017	Todas as entidades intervenientes	Protocolo de Parceria em desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos e resultados para a elaboração e aprovação do Documento Protocolo - Divulgação e discussão do Documento Protocolo - Parceiros e interlocutores envolvidos - Modelo estabelecido - Entidades aderentes - PA's construídos e aprovados - Resultados das Monitorizações - Relatórios efetuados
	Definição da estrutura de funcionamento da parceria e das articulações internas e externas	2017	Parceria	Estrutura de funcionamento consensualizada e em desenvolvimento	
	Criação de dispositivos e procedimentos normalizados				
	Desenvolvimento de Planos de Atividades anuais e de Relatórios de Monitorização / Avaliação	De 2018 a 2020	Parceria	Planos e Relatórios sucessivamente apresentados e aprovados nas respetivas instâncias	

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA
Serviços Municipais dos Recursos Humanos e Intervenção Social

Enviado às seguintes entidades
ISS,IP – Centro Distrital Setúbal
Dir. Geral Reintegração e Serviços Prisionais
Ministério Público Almada, MAP
UMAR
CPCI
ACES Almada Seixal
HGO
PSP
GNR
MDM

Sua referência
V/ Itfº

Nossa referência
OP 541/2017
Arg. 11.02.05

Data
23/01/2017

ASSUNTO: Plano Municipal contra a Violência Doméstica

Exmos. Senhores,

O V Plano Nacional Contra a Violência Doméstica e de Género 2014-2017 convoca os órgãos da administração central e local e as organizações da sociedade civil a unir esforços no caminho da erradicação da violência doméstica e de género no país.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Almada aprovou uma linha de orientação das Opções do Plano que consigna a elaboração e aprovação de uma proposta de Plano Municipal Contra a Violência Doméstica, em articulação com os parceiros locais, com o objetivo de dotar o concelho de um Instrumento estratégico que integre medidas de prevenção e atuação no plano da Violência Doméstica.

Assim, temos o prazer de convidar V. Exa. a designar um representante para integrar o grupo de trabalho técnico responsável pela elaboração do referido Plano, cuja primeira reunião terá lugar no próximo dia **2 de fevereiro pelas 10:00 horas**, no Departamento de Intervenção Social e Habitação desta Câmara Municipal, na morada abaixo indicada.

Agradecemos confirmação para o email mfcosta@cma.m-almada.pt

Com os meus melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almada
Vereador dos Serviços Municipais dos Recursos Humanos e da Intervenção Social


José Gonçalves

PLANO MUNICIPAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

CONTRIBUTOS PARA O DIAGNÓSTICO

ENTIDADE	TIPO DE DADOS	FONTES DE INFORMAÇÃO	RECURSOS	PROJETOS/AÇÕES

SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ACOMPANHADAS PELA DIVISÃO SOCIAL

Ano	Sexo	Idade	H. Literárias	Articulação
2007	Feminino	34	12º Ano	UMAR
2007	Feminino	37	6º Ano	UMAR
2009	Feminino	36	Licenciatura	UMAR
2009	Feminino	36	Licenciatura	UMAR
2010	Masculino	37	11º Ano	UMAR
2011	Feminino	49	4º Ano	UMAR
2013	Feminino	36	6º Ano	UMAR
2014	Feminino	46	12º Ano	Coop . Jan Aberta
2014	Feminino	50	9º Ano	APAV
2014	Feminino	52	4º Ano	UMAR
2015	Feminino	50	9º Ano	UMAR
2015	Feminino	43	9º Ano	-
2016	Feminino	36	9º Ano	UMAR
2016	Feminino	45	9º Ano	UMAR
2017	Feminino	53	4º Ano	-

BIBLIOGRAFIA

ACM (2014), “*Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas*”

Correia, Pedro Bettencourt; Fernandes, Pedro Afonso; Abrantes, Carvalho; Lopo, Teresa; Fernandes, João; Dias, Ana. “*Estudo sobre o Impacto da Discriminação com base na Deficiência nas Mulheres*”. INR – Instituto Nacional para a Reabilitação, IP.

Estudo sobre Atendimento e acompanhamento, CAM – UMAR 2017.

Lisboa, Manuel. (coord.) Barroso, Z., Patricio, J., & Leandro, A. (2009). “*Violência e Género - Inquérito Nacional sobre a Violência Contra as Mulheres e Homens.*” Lisboa. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Lisboa, Manuel (Coord.) (2015). “*Mutilação Genital Feminina: prevalências, Dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação*”. Relatório final. FCSH-UNL

Matos, Marlene; Grangeia, Helena; Ferreira, Célia; Azevedo, Vanessa (2011). “*Stalking, Boas Práticas no Apoio à Vítima. Manual para Profissionais.*” CIG.

V Plano Nacional Contra a Violência Doméstica - Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013, de 31 de Dezembro

RADAR (2015). “*Guião de Orientações Técnicas para a Identificação, Sinalização e Intervenção com Pessoas Idosas Vítimas de Violência Doméstica e Maus Tratos*”.

Relatório Anual de Segurança Interna, Sistema de Segurança Interna, Gabinete do Secretário-Geral (in <http://app.parlamento.pt/Paginas/2017/marco/Relatoriodesegurancainterna-2016.aspx>).

Torres, Anália; Costa, Dália; Sant’Ana, Helena; Coelho, Bernardo; Sousa, Isabel. (2016). “*Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho em Portugal*”. CIEG

<http://www.cig.gov.pt>

<http://www.mdm.org.pt>

<http://www.pgdlisboa.pt/leis>

<http://www.portugal.gov.pt>

<http://www.umarfeminismos.org>

SIGLAS

ACM – Alto Comissariado para as Migrações

APF – Associação para o Planeamento da Família

CAM – Centro de Atendimento à Mulher

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

INR – Instituto Nacional para a Reabilitação

MDM – Movimento democrático de Mulheres

MGF – Mutilação Genital Feminina

OMS – Organização Mundial da Saúde

RADAR – Rede de Apoio a Idosos Vítimas de Violência

UMAR- União de Mulheres Alternativa e Resposta

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Ana Bela Cardoso – Hospital Garcia de Orta

Andreia Egas – Movimento Democrático de Mulheres

Carla Menino – Hospital Garcia de Orta

Célia Galego – Câmara Municipal de Almada

Cristina Marques – CPCJ Almada

Dolores Amador – ISS, IP.

Eduardo Ferreira – Ministério Público, Almada

Elisabete Brasil - UMAR

Fátima Dias – ACES Almada Seixal

Fátima Leal – Câmara Municipal de Almada

Fernanda Mateus – Câmara Municipal de Almada

Helena Martins – Câmara Municipal de Almada

Ivone Cardoso – Câmara Municipal de Almada

Lurdes Mendes – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Moira Praça – Câmara Municipal de Almada

Orlando Garcia – Câmara Municipal de Almada

Patrícia Almeida - GNR

Paula Lourenço – Ministério Público, Almada

Rosa Jorge – Câmara Municipal de Almada

Sérgio Silva - PSP

Sónia Soares - UMAR

Redação da responsabilidade de:

Elisabete Brasil

Fátima Leal

Orlando Garcia